



**A influência da responsabilidade social no
planeamento fiscal: estudo empírico para as
empresas cotadas na *Euronext Lisbon***

Mestrado em Finanças Empresariais

Pedro Miguel Cardoso Ferreira da Silva

Leiria, março 2022



A influência da responsabilidade social no planeamento fiscal: estudo empírico para as empresas cotadas na Euronext Lisbon

Mestrado em Finanças Empresariais

Pedro Miguel Cardoso Ferreira da Silva

Dissertação realizada sob a orientação da Doutora Cristina Isabel Branco de Sá, Professora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria e coorientação da Doutora Teresa Cristina Pereira Eugénio, Professora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Leiria, março de 2022

Originalidade e Direitos de Autor

A presente dissertação é original, elaborada unicamente para este fim, tendo sido devidamente citados todos os autores cujos estudos e publicações contribuíram para a elaborar.

Reproduções parciais deste documento serão autorizadas na condição de que seja mencionado o Autor e feita referência ao ciclo de estudos no âmbito do qual o mesmo foi realizado, a saber, Curso de Mestrado em Finanças Empresariais, no ano letivo 2020/2021, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Portugal, e, bem assim, à data das provas públicas que visaram a avaliação destes trabalhos.

Agradecimentos

No culminar desta etapa, agradeço em primeiro lugar aos meus pais e avó por todo o apoio que me deram, não só ao longo desta etapa, como também ao longo de toda a minha vida. Agradeço ao meu primo Afonso, aos meus padrinhos e avô que também contribuíram para que eu conseguisse ultrapassar as dificuldades, com o seu apoio, e que conseguisse concluir esta dissertação. Um obrigado a toda a minha família que torceu para que tudo isto fosse possível.

Um agradecimento muito especial à minha orientadora a Doutora Cristina Sá e à minha coorientadora Doutora Teresa Eugénio pela disponibilidade que tiveram ao longo desta etapa. Sempre ouvi dizer que a dissertação era uma maratona solitária, mas essa expressão deixou de fazer sentido a partir do dia que a comecei a elaborar. Foi sem dúvida um trabalho em equipa para conseguir realizar um trabalho desta complexidade. Mais uma vez, o meu muito obrigado por todo o apoio, crítica e rigor que me foram transmitidos e fundamentais para que concluísse esta etapa.

Agradeço também a um conjunto restrito de amigos, não especificarei nomes sob pena de me esquecer injustamente de alguém, mas eles certamente sabem quem são e facilmente se identificam nestas palavras. Vocês são os melhores!

Ao Instituto Politécnico de Leiria e a todos os professores que tive ao longo da minha Licenciatura em Contabilidade e Finanças e no Mestrado de Finanças Empresariais, um enorme obrigado pelo conhecimento, dedicação e experiência, que partilharam comigo ao longo destes anos.

Um agradecimento à empresa HBA Consultores e a todos os que trabalham no escritório pelo apoio que me deram ao longo dos últimos meses e que foi fundamental para o culminar desta etapa.

A todos os que me apoiaram de forma direta ou indireta, muito obrigado!

Resumo

A presente dissertação analisa a temática da influência da responsabilidade social no planeamento fiscal nas empresas cotadas na *Euronext Lisbon*. Embora os estudos científicos sobre a responsabilidade social das empresas e sobre o planeamento fiscal tenham décadas, na verdade, a análise conjunta destas duas temáticas é uma área de investigação em desenvolvimento e que carece de contributos empíricos. Esta linha de investigação é relativamente recente na literatura, uma vez que, a maioria dos estudos empíricos foram realizados apenas na última década. De facto, os estudos científicos existentes dedicam-se ao estudo da responsabilidade social ou ao estudo do planeamento fiscal de modo independente. Porém, é hoje reconhecido que as práticas no âmbito da responsabilidade social realizadas por uma empresa podem ter influência naquelas que são as suas atividades de planeamento fiscal. O estudo é realizado para uma amostra de 30 empresas cotadas na bolsa *Euronext Lisbon*, para os períodos de 2018 e 2019. Para estudar as hipóteses de investigação foi desenvolvido um modelo de regressão linear múltipla. Os resultados mostram que não existe influência das componentes social, governo das sociedades, ambiental e económica da responsabilidade social no planeamento fiscal. No entanto, evidenciam que a dimensão da empresa tem uma influência negativa no planeamento fiscal, se utilizarmos como variável dependente a *Current ETR*. Deste modo, esta dissertação tem como valor acrescentado contribuir para uma área de investigação com poucas evidências empíricas tanto para a realidade portuguesas como numa dimensão internacional.

Palavras-chave: Planeamento fiscal, Responsabilidade social das empresas, Empresas cotadas, Portugal

Abstract

This dissertation addresses the issue of the influence of corporate social responsibility on tax aggressiveness in companies listed on Euronext Lisbon. Although scientific studies on corporate social responsibility and tax aggressiveness are decades old, in fact, the joint analysis of these two themes is an area of research in development that lacks empirical contributions. This line of investigation is relatively recent in literature since most empirical studies were carried out only in the last decade. In fact, the existing scientific studies are dedicated to the study of corporate social responsibility or the study of tax aggressiveness independently. However, it is now recognized that practices within the scope of corporate social responsibility carried out by a commercial company can have an influence on its tax aggressiveness activities. The study is carried out for a sample of 30 companies listed on the Euronext Lisbon stock exchange, for the periods of 2018 and 2019. To study the research hypotheses, a multiple linear regression model was developed. The results show that there is no influence of the social, corporate governance, environmental and economic components of corporate social responsibility on tax aggressiveness. However, they show that the size of the company has a negative influence on tax aggressiveness if we use Current ETR as a dependent variable. In this way, this dissertation has the added value of contributing to an area of research with little empirical evidence, both for the Portuguese reality and in an international dimension.

Keywords: Tax aggressiveness, Corporate social responsibility, Listed companies, Portugal

Índice

Originalidade e Direitos de Autor	iii
Agradecimentos	iv
Resumo	v
Abstract	vi
Lista de Figuras	ix
Lista de Tabelas	x
Lista de Siglas e Acrónimos	xi
1. Introdução	1
1.1. Tema em estudo	1
1.2. Objetivos do estudo	3
1.3. Organização do trabalho	5
2. Revisão de literatura	6
2.1. Planeamento fiscal	6
2.1.1. Conceito de planeamento fiscal	6
2.1.2. Instrumentos de medida do planeamento fiscal	8
2.1.2.1. <i>Book-Tax Difference</i>	9
2.1.2.2. <i>Effective Tax Rate</i>	12
2.1.2.3. Norma Contabilística FIN 48	13
2.1.2.4. Outras medidas de planeamento fiscal	14
2.2. Responsabilidade Social Empresarial (RSE)	15
2.2.1. Evolução do conceito de RSE	15
2.2.1.1. A RSE nas décadas de 1950, 1960 e 1970	16
2.2.1.2. A RSE nas décadas de 1980 e 1990	17
2.2.1.3. A RSE no século XXI	18
2.2.2. As dimensões da RSE	18
2.2.2.1. As Dimensões da RSE para Carroll	19
2.2.2.2. As dimensões da RSE para a Comissão Europeia	21
2.2.3. Medidas de RSE	24
2.3. O Planeamento Fiscal e a Responsabilidade Social	26
2.3.1. Principais estudos empíricos	27
3. Metodologia de investigação	35

3.1. Hipóteses de investigação.....	35
3.2. Amostra e recolha de dados.....	36
3.3. Operacionalização das variáveis	37
3.3.1. Variável dependente	37
3.3.2. Variáveis Independentes	37
3.4. O modelo de regressão linear	41
4. Resultados	43
4.1. Estatística Descritiva.....	43
4.2. Coeficiente de correlação de <i>Pearson</i>	45
4.3. Modelos de regressão linear	47
4.3.1. Teste aos coeficientes dos modelos.....	47
4.3.2. Coeficiente de determinação	48
4.3.3. Validação dos pressupostos dos modelos.....	49
4.3.3.1. Análise de resíduos.....	49
4.3.3.2. Análise das variáveis independentes	51
4.3.4. Validação dos testes de hipóteses.....	52
5. Conclusão	55
Referências Bibliográficas	58
Webgrafia.....	65
Anexos	66

Lista de Figuras

Figura 1 Pirâmide da RSE Carroll (1991)	20
---	----

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Principais estudos empíricos sobre a influência da RSE no planeamento fiscal	33
Tabela 2: Fórmula de cálculo da variável dependente	37
Tabela 3 - Componentes, indicadores, itens e palavras-chave sobre a responsabilidade social para a RSE. ...	39
Tabela 4 – Mensuração das variáveis dependentes e independentes.....	41
Tabela 5 – Estatísticas descritivas da amostra.....	43
Tabela 6- Coeficientes de correlação de <i>Pearson</i> do modelo 1: <i>Current ETR</i>	45
Tabela 7- Coeficientes de correlação de <i>Pearson</i> do modelo 2: <i>Cash ETR</i>	46
Tabela 8 – Coeficientes de correlação de <i>Pearson</i> do modelo 3: <i>GAAP ETR</i>	46
Tabela 9 – Coeficientes de regressão e <i>p-values</i> do teste <i>T-Student</i>	48
Tabela 10 – Coeficientes de determinação.....	49
Tabela 11 – <i>P-value</i> dos testes de Kolmogorov-Smirnov e Shapiro Wilk	49
Tabela 12- VIF das variáveis independentes.....	52

Lista de Siglas e Acrónimos

BTD	<i>Book-Tax Difference</i>
ETR	<i>Effective Tax Rate</i>
GAAP	<i>Generally Accepted Accounting Principles</i>
KLD	Kinder, Lydenberg, Domini & co
LGT	Lei Geral Tributária
PPI	Política de Produtos Integrados
PNC	Passivo Não Corrente
RAI	Resultado Antes de Impostos
RLA	Rendibilidade Líquida do Ativo
RLP	Resultado Líquido do Período
RSE	Responsabilidade Social das Empresas
SPSS	<i>Statistical Package for the Social Sciences</i>
UE	União Europeia
VIF	<i>Variance Inflation Factor</i>

1. Introdução

1.1. Tema em estudo

O tema desta dissertação de mestrado enquadra-se na área da contabilidade, e tem a virtuosidade de relacionar a temática da responsabilidade social das empresas (RSE) com o tema do planeamento fiscal. Com este trabalho de investigação pretende-se estudar a influência das diferentes componentes da responsabilidade social no planeamento fiscal de uma empresa¹. Pretende-se analisar se uma maior intensidade das componentes social, de governo das sociedades, ambiental e económica da responsabilidade social das empresas se encontra associada a um maior ou menor nível de agressividade do planeamento fiscal.

Tanto o conceito de planeamento fiscal, como o de responsabilidade social, não são fáceis de definir. Ao longo de várias décadas, diversos autores e investigadores contribuíram para o desenvolvimento da literatura destas duas áreas de investigação. Os principais estudos empíricos sobre a influência da responsabilidade social no planeamento fiscal utilizam a expressão *Tax Aggressiveness* como definição de planeamento fiscal. Esta expressão, engloba todas as atividades de planeamento fiscal, quer sejam legais, ilegais ou estejam numa zona de fronteira (Lanis & Richardson, 2012; Laguir et al., 2015). Relativamente à RSE, uma das principais definições no século XXI é descrita pela Comissão Europeia através do Livro Verde (2001). Assim, a RSE é definida “como a integração voluntária de preocupações sociais e ambientais por parte das empresas nas suas operações e na sua interação com outras partes interessadas.” (Comissão Europeia, 2001, p.7).

Na literatura, diversos autores e investigadores desenvolveram o estudo de modo independente dos temas do planeamento fiscal e da responsabilidade social ao longo de várias décadas (Desai & Dharmapala, 2006; Chen et al., 2010; Hanlon & Heitzman, 2010; Lanis & Richardson, 2012; Landry et al., 2013 e Whait el al., 2018), o que contrasta com a abordagem conjunta destas duas áreas de investigação. Os principais estudos empíricos que interligam estas duas temáticas foram realizados na última década (Lanis & Richardson,

¹ No desenvolvimento deste trabalho a expressão empresa refere-se a sociedades comerciais.

2012; Hoi et al., 2013; Lanis & Richardson, 2013; Laguir et al., 2015; Lanis & Richardson, 2015; Jones et al., 2016; Marta et al., 2019; Sari & Prihandini, 2019 e Melo et al., 2020).

Revela ainda que os estudos existentes sobre estas temáticas de investigação apresentam resultados contraditórios. Hoi et al. (2013) e Laguir et al. (2015) verificam uma relação positiva entre a RSE e o planeamento fiscal. Por outro lado, Lanis & Richardson (2012) e Jones et al. (2016) verificam a existência de uma relação negativa. Já o estudo de Marta et al. (2019) verificou uma ausência de relação entre estas duas variáveis.

Os estudos anteriores sobre a influência da responsabilidade social no planeamento fiscal realçam a importância desta temática, tanto para a literatura como para a comunidade. Hoi et al. (2013) afirmam que a cultura empresarial influencia a RSE e que empresas que não sejam socialmente responsáveis, são mais propensas a terem práticas de planeamento fiscal agressivas. A RSE poderá influenciar o planeamento fiscal na forma como uma empresa se organiza e dirige os seus sistemas e processos relativamente ao bem-estar da comunidade como um todo (Lanis & Richardson, 2012). Assim, a RSE deve ser considerada como um fator chave para o sucesso e sobrevivência de uma empresa (Laguir et al., 2015). Anteriormente, os estudos utilizavam a RSE apenas como uma única variável (Johnson & Greening, 1999). Todavia, ao englobar a RSE numa única variável, não estamos a analisar a influência de cada uma das componentes da responsabilidade social no planeamento fiscal (Hillman & Keim, 2001; Rehbein et al., 2004).

Lanis & Richardson (2012) afirmam que empresas que utilizam paraísos fiscais não são socialmente responsáveis pois o pagamento de impostos é vital para assegurar o financiamento de bens públicos na área da saúde, segurança e educação. Adicionalmente, existe uma pressão por parte da comunidade em geral e de Organizações Não Governamentais (ONG) para as empresas não utilizarem uma estratégia de evitar o pagamento de impostos, de forma a garantir uma maior redistribuição da riqueza, para erradicar a pobreza, para garantir o acesso a água potável e contribuir para uma comunidade mais equitativa e pacífica (Action-Aid, 2009). Khan et al. (2014) afirmam que muitas empresas se assumem como socialmente responsáveis ao divulgarem relatórios de sustentabilidade e de RSE. Contudo, estes autores também realçam que algumas empresas que se consideram socialmente responsáveis, utilizam uma política de planeamento fiscal agressivo e recorrem a paraísos fiscais. Deste modo, é de esperar que empresas socialmente responsáveis, devolvam à comunidade a parcela justa das suas atividades, sobre a forma de

pagamento de impostos e que não apresentem um planeamento fiscal agressivo (Melo et al., 2020).

Até ao momento, que seja do nosso conhecimento, este tema não tem sido abordado na literatura relativamente a Portugal, pelo que se torna oportuno e de interesse o desenvolvimento deste estudo. Este trabalho de investigação representa um contributo para o desenvolvimento da investigação nacional nesta área do conhecimento e dá uma contribuição para a investigação internacional, uma vez que, os resultados existentes não se afiguram consensuais. Adicionalmente o trabalho tem o mérito de se inserir numa linha de investigação com carácter multidisciplinar, demonstrando a interligação entre as áreas do conhecimento da contabilidade e da fiscalidade e contribuindo para um melhor entendimento das decisões das empresas.

1.2. Objetivos do estudo

O objetivo geral do presente trabalho de investigação é analisar se as empresas que apresentam indicadores mais elevados de práticas de responsabilidade social estão associadas a uma menor atividade de planeamento fiscal.

O planeamento fiscal é uma atividade que acompanha a generalidade das empresas. As empresas são confrontadas diariamente com inúmeros desafios e um vasto leque de possibilidades de decisão, inclusive ao nível fiscal. Os impostos representam um encargo que diminui os recursos disponíveis das empresas, pelo que, na medida do possível se torna importante reduzir o montante de imposto suportado. Segundo Lopes (2018) as empresas têm opções legais que lhes dão a possibilidade de optar pela via menos onerosa e mais adequada à sua organização, com o objetivo de reduzir o montante de imposto a pagar. Esta redução, poderá aumentar a rendibilidade para os acionistas. Assim, o planeamento fiscal pode reduzir os custos de uma empresa e aumentar a riqueza para os acionistas (Hanlon & Heitzman, 2010).

A responsabilidade social tem acompanhado as empresas ao longo das últimas décadas. Através da globalização questões políticas, económicas, culturais e sociais estão cada vez mais interligadas, o que leva a que tenham um maior impacto (Mota & Dinis, 2005). Assim, a RSE surge da necessidade de existir um espírito empresarial responsável, indo ao

encontro do conceito de desenvolvimento sustentável (Baylis & Smith, 2005). Atualmente é importante as empresas serem socialmente responsáveis e criarem um impacto positivo tanto para os trabalhadores, como para a comunidade em geral e para os restantes *stakeholders*. O Livro Verde da Comissão Europeia (2001) nas suas dimensões interna e externa apresenta diversas medidas que as empresas devem adotar tendo em vista serem socialmente responsáveis. Algumas dessas medidas são um melhor equilíbrio entre a vida profissional, familiar e tempos livres, a promoção da igualdade de género, adoção de medidas de saúde e segurança no trabalho, a redução do impacto ambiental, ter práticas socialmente responsáveis para com os *stakeholders*, entre outras. Laguir et al. (2015) e Agudo Valiente et al. (2012) afirmam que a RSE é um fator chave que influencia o desempenho de uma empresa. Windsor (2009) salienta que as políticas relacionadas com a responsabilidade social, têm impacto na tomada de decisão de uma empresa.

A relação entre o planeamento fiscal e a responsabilidade social é, na maioria das vezes, concretizada devido ao facto de os impostos serem uma importante fonte de financiamento de bens públicos. Os impostos são indispensáveis para o financiamento de programas sociais do Estado tais como a saúde, segurança e educação (Lanis & Richardson, 2012 e Branco, 2014). Consequentemente, é importante para as empresas reduzirem o montante de imposto a pagar, sem que tal comprometa a comunidade como um todo.

Ao longo do trabalho iremos analisar os conceitos de planeamento fiscal e as diferentes componentes de RSE e, posteriormente, apresentamos a ligação e a influência entre ambas as áreas.

Assim, iremos dar um contributo relativamente ao estudo da relação entre o comportamento socialmente responsável das empresas e a realização de atividades de planeamento fiscal. A temática da influência da responsabilidade social no planeamento fiscal é recente na literatura e pela pertinência do tema espera-se que tenha um desenvolvimento significativo no futuro. Desta forma, esperamos contribuir para uma área de investigação que não tem muitas evidências empíricas em Portugal e ainda apresenta muitas incertezas a nível internacional.

1.3. Organização do trabalho

Este trabalho de investigação está dividido em 5 capítulos. O capítulo 1 ao qual este ponto pertence respeita à introdução.

No capítulo 2, apresentamos a revisão de literatura começando por definir o conceito de planeamento fiscal e apresentando as suas principais medidas ou indicadores de acordo com a revisão da literatura. Posteriormente, abordamos o conceito de RSE e a sua evolução ao longo das últimas décadas, as dimensões de RSE e expomos os principais indicadores de responsabilidade social. Concluímos esse capítulo ao apresentar os principais estudos empíricos sobre a influência da responsabilidade social no planeamento fiscal.

O capítulo 3 inclui a metodologia de investigação. Começamos por definir qual a amostra do nosso estudo, seguido da identificação da variável dependente, variáveis independentes e variáveis de controlo. Por fim, definimos as hipóteses de investigação e formulamos a regressão linear múltipla que nos vai permitir validar as hipóteses de investigação.

No capítulo 4 apresentamos os resultados obtidos. Começamos por caracterizar a nossa amostra através da apresentação de estatística descritivas. Expomos os coeficientes de correlação de *Pearson*. Posteriormente, apresentamos o modelo de regressão linear múltipla estimado pelo método dos mínimos quadrados, e apresentamos os resultados obtidos nomeadamente, os testes aos coeficientes, os coeficientes de determinação e ainda a validação dos pressupostos de regressão linear. Terminamos o capítulo 4, com a validação do teste de hipóteses.

Concluímos o nosso estudo com o capítulo 5, onde apresentamos as conclusões finais sobre este trabalho de investigação, as limitações ao estudo e deixamos sugestões para estudos futuros.

2. Revisão de literatura

2.1. Planeamento fiscal

2.1.1. Conceito de planeamento fiscal

O planeamento fiscal faz inevitavelmente parte da atuação das empresas no seu quotidiano. Os impostos representam um encargo significativo para as empresas o que leva à diminuição dos recursos disponíveis. Por outro lado, a principal fonte de receitas do Estado deriva dos impostos e estes são essenciais para que seja possível satisfazer as necessidades primárias da comunidade. O planeamento fiscal torna-se importante, bem como um desafio, pois é fundamental para ambas as partes, garantir um equilíbrio entre os impostos pagos por uma empresa e o facto de não se prejudicar a comunidade como um todo.

Contudo, o conceito de planeamento fiscal não se apresenta como um conceito fácil de definir. Segundo Santos (2009) o conceito de planeamento fiscal é diferente entre as diversas jurisdições.

No estudo desta temática afigura-se relevante começar por distinguir os conceitos de planeamento fiscal, de evasão fiscal e de fraude fiscal. Branco (2014) define o planeamento fiscal como um comportamento estratégico que permite reduzir o valor dos impostos, aumentar a rendabilidade e aumentar o valor para os acionistas, sem prejudicar a comunidade como um todo. Saldanha Sanches escreveu que:

“O planeamento fiscal consiste numa técnica de redução da carga fiscal pelo qual o sujeito passivo renuncia a um certo comportamento por este estar ligado a uma obrigação tributária ou escolhe, entre as várias soluções que lhe são proporcionadas, aquela que, por ação intencional ou omissão do legislador fiscal, está acompanhada de menos encargos fiscais.” (Sanches, 2006, p. 21).

Williams (2007), citado por Branco (2014) afirma que: “o planeamento fiscal pode ser definido como a organização de transações comerciais genuínas de forma a resultar no mais baixo possível encargo fiscal ou no resultado líquido do período mais elevado possível” (Branco, 2014, p. 8).

Em regra, o conceito de planeamento fiscal abrange apenas atividades que sejam consideradas legítimas e legais, as denominadas atividades *intra legem*. Paralelamente,

coexistem os conceitos de evasão fiscal e de fraude fiscal. Assim, torna-se também importante definir estes conceitos. Segundo Pereira (2005) a evasão fiscal é constituída por atos e contratos atípicos ou anormais que têm por objetivo, ou um dos principais objetivos, a diminuição dos impostos a pagar. Branco (2014) afirma que tanto o planeamento fiscal como a evasão fiscal são atividades legais. Contudo a diferença entre estes, parece residir na intenção de contrariar ou não o propósito ou o espírito da lei. Por outro lado, a fraude fiscal, é uma estratégia ilícita de minimização dos impostos, por vezes utilizada pelas empresas. Já o planeamento fiscal, permite ao sujeito passivo organizar a sua atividade de modo a minimizar o imposto a pagar, quer seja através de isenções, reduções ou outras formas de eliminação e diminuição da carga fiscal ou até mesmo por estratégias de diferimento do pagamento do imposto, sem que se viole a letra ou o espírito da lei (Pires & Pires, 2010). Contudo, não se pode comparar a fraude fiscal com o planeamento fiscal, uma vez que, a fraude fiscal consiste numa prática ilegal. Jenkins & Newell (2013) apresentam alguns exemplos de fraude fiscal, como o não preenchimento de declarações sobre os rendimentos e a ocultação ou alteração dos valores nas demonstrações financeiras.

Ao nível internacional, os principais autores e investigadores que realizaram estudos sobre a influência da responsabilidade social no planeamento fiscal, não separam o conceito de planeamento fiscal, evasão fiscal e fraude fiscal. Lanis & Richardson (2012) e Laguir et al. (2015) utilizam a expressão *tax aggressiveness* para definir todas as atividades de planeamento fiscal, quer sejam legais, ilegais ou estejam numa zona de fronteira.

No nosso trabalho, iremos utilizar a definição de planeamento fiscal de Lanis & Richardson (2012) e Laguir et al. (2015), pelo que, o conceito poderá incluir a evasão fiscal, uma vez que não dispomos de informação que permita fazer a separação. Contudo, não significa que as empresas se envolvam em atividades impróprias ou ilegais.

Face ao exposto conclui-se sobre a dificuldade em traçar a fronteira entre os conceitos de planeamento fiscal e de evasão fiscal, daí que, a expressão *tax aggressiveness* englobe os dois conceitos. Slemrod (2004) e Blouin (2014) evidenciam que é difícil saber em que momento determinada atividade incorre em planeamento fiscal agressivo. Por exemplo, perante leis que são de interpretação dúbia, que podem ser interpretadas de diversas formas, as empresas procuram escolher aquelas que são fiscalmente menos prejudiciais sem que incorram em evasão fiscal (Santos, 2009). Na opinião de Blouin (2014) as empresas quando

estão perante uma lei de interpretação dúbia, não têm a obrigação de interpretar a lei a favor do Estado.

Outros autores têm outra visão sobre a forma como as empresas minimizam os seus impostos. Para Avi-Yonah (2008) uma empresa tem o direito de minimizar os impostos dentro do espírito da lei, mas é considerado ilegítimo o envolvimento de uma empresa de forma deliberada em atividades de planeamento fiscal agressivo, tendo como único objetivo a minimização dos impostos. De acordo com a Comissão Europeia (2015) as empresas ao realizarem atividades de planeamento fiscal agressivo, estão a explorar as lacunas jurídicas dos sistemas fiscais e os desajustamentos entre as regras nacionais, de forma a evitar o pagamento da sua justa parte de impostos. Assim, as atividades que sejam consideradas ilegais e de evasão fiscal, que correspondem a um planeamento fiscal agressivo, são consideradas socialmente irresponsáveis (Lanis & Richardson, 2012). Por fim, diversos autores afirmam que o planeamento fiscal agressivo pode ter um efeito negativo na comunidade, pois se as empresas têm práticas de evasão fiscal, os governos irão ter dificuldades em garantir serviços públicos como educação, saúde ou segurança (Freedman, 2003; Slemrod, 2004; Landolf, 2006; Freise et al., 2008).

Salientamos ainda que em Portugal, uma das medidas de combate ao planeamento fiscal agressivo encontra-se prevista na cláusula geral anti abuso, que se encontra no artigo 38 n.º2 da Lei Geral Tributária (LGT).

“As construções ou séries de construções que, tendo sido realizadas com a finalidade principal ou uma das finalidades principais de obter uma vantagem fiscal que frustre o objeto ou a finalidade do direito fiscal aplicável, sejam realizadas com abuso das formas jurídicas ou não sejam consideradas genuínas, tendo em conta todos os factos e circunstâncias relevantes, são desconsideradas para efeitos tributários, efetuando-se a tributação de acordo com as normas aplicáveis aos negócios ou atos que correspondam à substância ou realidade económica e não se produzindo as vantagens fiscais pretendidas.” (artigo 38, n.º2, LGT).

2.1.2. Instrumentos de medida do planeamento fiscal

Segundo Lanis & Richardson (2012) uma empresa que tenha um melhor desempenho relativo à RSE deve ter um nível de planeamento fiscal menos agressivo. Por outro lado, estes autores afirmam que empresas que utilizam paraísos fiscais, não são socialmente responsáveis, pelo que, possuem um nível de planeamento fiscal mais agressivo. Sikka

(2010) afirma que algumas empresas utilizam a teoria da legitimidade ao fazerem divulgações de RSE como um meio de obter legitimidade e influenciar a comunidade. Pelo contrário, Hoi et al. (2013) afirmam que as empresas utilizam as divulgações de RSE publicamente, não para influenciar a comunidade, mas sim, para atenuar possíveis sanções que possam ocorrer em virtude da utilização de estratégias de planeamento fiscal agressivo.

Nas últimas décadas, diversos autores e investigadores estudaram ou desenvolveram trabalhos onde aplicam as medidas para avaliar e quantificar as atividades de planeamento fiscal. Um dos primeiros estudos sobre as medidas de planeamento fiscal foi realizado por Shackelford & Shevlin (2001). Entre essas medidas destacam-se, a estimativa da taxa marginal de imposto, a especificação do modelo de *trade-off* e os impostos implícitos. Posteriormente, estas medidas foram abordadas por outros autores e investigadores. Hanlon & Heitzman (2010) realizaram um estudo no qual definem doze medidas de planeamento fiscal. A maioria destas medidas abordam as *Effective Tax Rate* (ETR) (taxas efetivas de imposto) e a *Book-Tax Difference* (BTD) (diferença entre o lucro contabilístico e o lucro tributável).

De acordo com Hanlon & Heitzman (2010) a maioria dos estudos existentes sobre esta temática recorre a dados contabilísticos, pois estes ao contrário das declarações fiscais são de acesso livre ao público. Na literatura são utilizadas várias medidas de planeamento fiscal, pois cada medida apresenta limitações, ou seja, utilizar várias medidas permite uma maior robustez dos resultados (Hanlon & Heitzman, 2010; Lisowsky et al., 2013 e Hoi et al., 2013).

Relativamente ao nosso estudo, iremos no ponto seguinte abordar alguns indicadores utilizados na literatura para quantificar o nível de planeamento fiscal de uma empresa.

2.1.2.1. *Book-Tax Difference*

A BTD é uma das principais medidas de planeamento fiscal utilizadas na literatura. A BTD calcula-se através da diferença entre o lucro contabilístico e o lucro tributável. Essas diferenças acontecem, pois, as regras contabilísticas não são coincidentes com as regras fiscais. O nº 10 do preâmbulo do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (CIRC) dispõe que a contabilidade desempenha um papel essencial na

determinação do lucro tributável. Por conseguinte, temos um modelo de dependência parcial entre a contabilidade e a fiscalidade, o que leva a que não se possa separar completamente a contabilidade da fiscalidade. Segundo o nº 10 do preâmbulo do CIRC a solução encontrada é reportar o lucro tributável ao resultado contabilístico e acrescentar as variações patrimoniais positivas e negativas, que se verificam na fiscalidade, mas não na contabilidade.

“As relações entre contabilidade e fiscalidade são, no entanto, um domínio que tem sido marcado por uma certa controvérsia e onde, por isso, são possíveis diferentes modos de conceber essas relações. Afastadas uma separação absoluta ou uma identificação total, continua a privilegiar-se uma solução marcada pelo realismo e que, no essencial, consiste em fazer reportar, na origem, o lucro tributável ao resultado contabilístico ao qual se introduzem, extra contabilisticamente, as correções - positivas ou negativas - enunciadas na lei para tomar em consideração os objetivos e condicionalismos próprios da fiscalidade.

Embora para concretizar a noção ampla de lucro tributável acolhida fosse possível adotar como ponto de referência o resultado apurado através da diferença entre os capitais próprios no fim e no início do exercício, mantém-se a metodologia tradicional de reportar o lucro tributável ao resultado líquido do exercício constante da demonstração de resultados líquidos, a que crescem as variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo e não refletidas naquele resultado.

Nas demais regras enunciadas a propósito dos aspetos que se entendeu dever regular refletiu-se, sempre que possível, a preocupação de aproximar a fiscalidade da contabilidade.”

Uma das principais limitações apontadas a esta forma de medir o planeamento fiscal é que o lucro tributável geralmente é estimado, uma vez que, os dados das declarações fiscais não estão disponíveis publicamente (Jones et al., 2016 e Lisowsky, 2010). Outra das limitações, segundo Martinez (2017) é que a BTM pode ser justificada pela gestão de resultados, o que leva à dificuldade de saber quando é que estamos, efetivamente, perante a existência de mecanismos de planeamento fiscal. Para Hanlon & Heitzman (2010), os trabalhos de investigação que utilizam como medida a BTM, permitem eventualmente encontrar atividades de planeamento fiscal agressivo. Porém, estes autores afirmam que por si só, a BTM não consegue justificar a existência de um planeamento fiscal agressivo por parte de uma empresa.

Hoi et al. (2013) utilizaram a BTM para medir o planeamento fiscal agressivo. Neste caso utilizaram as diferenças permanentes (Frank et al., 2009) e as diferenças temporárias (Desai & Dharmapala, 2006). As diferenças permanentes são as diferenças entre o lucro contabilístico e o lucro tributável de um período que têm origem no período corrente e não revertem nos períodos seguintes. Assim, as diferenças permanentes esgotam-se no período

em que se verificam e não afetam os gastos de impostos dos períodos seguintes. Por outro lado, as diferenças temporárias são diferenças entre a quantia escriturada de um ativo ou de um passivo no balanço e a sua base de tributação. Por consequência, essas diferenças resultam em quantias dedutíveis ou tributáveis na determinação do lucro tributável em períodos futuros, quando a quantia escriturada vier a ser recuperada ou liquidada. Hoi et al. (2013) constatam que empresas com quatro ou mais atividades, classificadas como irresponsáveis para efeitos do estudo, de RSE tem uma maior probabilidade de utilizar paraísos fiscais e apresentam maiores diferenças temporárias e permanentes.²

Laguir et al. (2015) utilizam a BTB pois é comum haver grandes diferenças entre o lucro contabilístico e o lucro tributável em empresas que tenham um planeamento fiscal mais agressivo. Estes autores, para além de calcularem a BTB normal, calculam também a BTB ajustada, retirando o efeito da gestão dos resultados (como o alisamento de resultados³ para atingir determinadas metas e objetivos). Os resultados evidenciam que o planeamento fiscal, ao ser medido através da BTB, não é influenciado tanto pelas variáveis relacionadas com a responsabilidade social, como pelas variáveis de controlo. A exceção é uma relação positiva com a variável crescimento. Por outro lado, a BTB ajustada tem uma relação negativa com essa mesma variável. Já a BTB ajustada tem uma relação positiva com a componente de direitos humanos e ambiente, e uma relação negativa com a componente de recursos humanos e de envolvimento da comunidade. Relativamente às variáveis de controlo, a BTB ajustada tem uma relação positiva com a variável crise⁴ e uma relação negativa com a variável dimensão do conselho de administração.

² O estudo de Hoi et al. (2013) separa as atividades de RSE em atividades responsáveis e irresponsáveis. No geral, os autores consideram as atividades de RSE como atividades realizadas pelas empresas que afetam todos os *stakeholders* como acionistas, funcionários, comunidade, governo, clientes, etc. Especificamente as atividades irresponsáveis são atividades realizadas pelas empresas que são consideradas como prejudiciais ao governo das sociedades, relação com funcionários, comunidade, saúde, direitos humanos, etc. Apesar dos autores também referirem as atividades responsáveis de RSE, o principal objetivo do estudo é examinar a relação entre o planeamento fiscal e as atividades irresponsáveis de RSE. A utilização de resíduos perigosos, uma contabilidade com controvérsias e o impacto económico negativo são alguns exemplos de atividades irresponsáveis de RSE utilizados no estudo de Hoi et al. (2013)

³ Na literatura, uma das definições de alisamento de resultados mais frequentemente citadas é a de Beidleman (1973): o alisamento de resultados declarados pode ser definido como a amortização intencionada das flutuações sobre um certo nível considerado normal para a empresa. Neste sentido, o alisamento representa um intento por parte dos gerentes da empresa de reduzir as variações anormais no lucro até o ponto permitido pelos princípios contabilísticos.

⁴ Variável utilizada por Laguir et al. (2015) para controlar se a crise mundial de 2008 afeta o planeamento fiscal.

2.1.2.2. *Effective Tax Rate*

As medidas de planeamento fiscal relacionadas com as ETR são das mais utilizadas nos diversos estudos científicos sobre o tema (Lanis & Richardson, 2012; Hoi et al., 2013, Laguir et al., 2015; Jones et al., 2016; Martinez, 2017; Marta et al., 2019 e Sari & Prihandini, 2019 e Melo et al., 2020). De seguida, iremos analisar algumas das principais medidas relacionadas com a ETR como a *Current ETR*, *Cash ETR*, *Generally Accepted Accounting Principles (GAAP) ETR* e a *Long-Run Cash ETR*

A *Current ETR* traduz-se num rácio composto no numerador pelos impostos correntes e no denominador pelo Resultado Antes de Impostos (RAI). Por conseguinte, este rácio ao ser composto apenas por impostos correntes, não inclui impostos diferidos⁵. Assim, apenas diferenças permanentes influenciam este rácio, ou seja, através de itens que influenciam apenas o imposto corrente. Para Hanlon e Heitzman (2010) a principal desvantagem deste rácio é a possibilidade de ser influenciado pelos resultados contabilísticos, pois os itens que alteram a *Current ETR* não são diferenças temporárias.

O rácio da *Cash ETR* é composto no numerador pelos impostos pagos e no denominador pelo RAI. De que tenhamos conhecimento, dentro das medidas relacionadas com a ETR, a *Cash ETR* é a medida de planeamento fiscal mais utilizada na literatura sobre a influência da responsabilidade social no planeamento fiscal. Para Hanlon & Heitzman (2010) esta é a medida mais direta sobre os impostos efetivamente pagos. Todavia, esta não é das medidas mais consensuais na literatura, pois apresenta diversas limitações. Hanlon & Heitzman (2010) referem que a volatilidade de ano para ano afeta mais esta medida comparativamente à *Current ETR* e a GAAP ETR. Outra limitação para estes autores, é a possível incompatibilidade entre o numerador e o denominador. Relativamente ao numerador poderão estar incluídas operações de anos anteriores (por exemplo, uma auditoria concluída no ano em curso, mas que tinha começado em anos anteriores), enquanto o denominador inclui apenas operações do ano corrente. Blouin (2014) afirma que os acréscimos afetam o denominador e não o numerador. Essa limitação levou Dyreng et al. (2008) ao cálculo da *Cash ETR* com ajustamentos. Estes autores retiram do denominador

⁵ Os impostos diferidos resultam das diferenças entre a contabilidade e a fiscalidade, concretamente entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e as respetivas bases fiscais (diferenças temporárias), dando origem a passivos por impostos diferidos (que representam mais imposto sobre o rendimento a pagar no futuro) e ativos por impostos diferidos (que representam poupança futura de imposto sobre o rendimento).

alguns itens especiais como reservas de reestruturação, ganhos com extinção de dívidas e ganhos com operações descontinuadas.

Já o rácio da GAAP ETR é composto no numerador pelo imposto sobre o rendimento (correntes e diferidos) e no denominador pelo RAI. Este rácio segue os princípios contabilísticos geralmente aceites. Para Hanlon & Heitzman (2010) a GAAP ETR inclui impostos diferidos, pelo que não será influenciado por estratégias de diferimento, como por exemplo, taxas de depreciação mais aceleradas. Ao analisarmos a GAAP ETR, tal como em outras medidas relacionadas com as ETR, quanto menor o valor do rácio, maior será o nível de planeamento fiscal agressivo por parte de uma empresa (Martinez, 2010). Pelo contrário, um maior valor no rácio da GAAP ETR significa um planeamento fiscal mais legítimo.

O rácio da *Long-Run Cash ETR* inclui no numerador o somatório dos impostos pagos num determinado número de anos e no denominador o somatório dos RAI do respetivo número de anos presentes no numerador. Para Dyreng et al. (2008), o horizonte temporal ideal para este rácio é de 10 anos. Assim, a *Long-Run Cash ETR* mede a taxa efetiva de imposto a longo prazo. São diversos os autores e investigadores que utilizam a *Long-Run Cash ETR*. A principal vantagem deste rácio é não ser influenciado por acréscimos contabilísticos (Hanlon e Heitzman, 2010; Dyreng et al, 2008; Jones et al 2016). Para além disso, Dyreng et al (2008) utiliza a *Long-Run Cash ETR*, pois esta medida é menos afetada pelas variações anuais das ETR. Apesar de terem obtido resultados inconclusivos, Jones et al. (2016) afirmam que, quanto maior o índice de RSE de uma empresa, maior é o valor do rácio da *Long-Run Cash ETR*. Assim, empresas com índices elevados de RSE não têm um planeamento fiscal agressivo no longo prazo.

2.1.2.3. Norma Contabilística FIN 48 ⁶

A norma contabilística FIN 48 poderá ser utilizada como medida de planeamento fiscal (Hoi et al., 2013). Contudo, esta norma só se aplica a empresas que utilizem o normativo contabilístico dos EUA. Assim, a norma contabilística FIN 48 obriga empresas de capital aberto a divulgar benefícios fiscais que ainda não foram reconhecidos, pois neste momento ainda são ativos contingentes. A norma contabilística FIN 48 obriga a divulgar

⁶ Também conhecida como *FASB interpretation 48*, é uma norma que têm como principal objetivo clarificar posições fiscais incertas no âmbito das demonstrações financeiras.

estes ativos contingentes, se for mais provável do que não, de no futuro se tornarem benefícios fiscais.

Segundo Blouin (2014) são vários os autores e investigadores que utilizam a norma contabilística FIN 48 como medida de planeamento fiscal. DeWaegenare et al. (2010) realizaram um referencial teórico em que sugerem que na ausência de gestão discricionária, a norma contabilística FIN 48 é a mais apropriada para medir o planeamento fiscal agressivo de uma empresa. Hoi et al. (2013) utilizaram a norma contabilística FIN 48 para estudar a relação entre as diversas dimensões da RSE e o planeamento fiscal agressivo.

2.1.2.4. Outras medidas de planeamento fiscal

Na literatura são utilizadas ainda outras medidas de planeamento fiscal. Para melhorar a robustez dos resultados, Lanis & Richardson (2012) utilizam uma medida diferente relacionada com a ETR que corresponde ao rácio entre o imposto sobre o rendimento e os fluxos de caixa operacionais. Os resultados evidenciam que, tal como na *Cash ETR*, existe uma influência negativa da responsabilidade social no planeamento fiscal ao utilizar esta medida. Hoi et al. (2013) utilizam uma regressão definida por Wilson (2009) de modo a calcular a probabilidade de uma empresa utilizar paraísos fiscais. Ao usar a regressão definida por Wilson (2009)⁷, existe uma relação positiva entre o planeamento fiscal e a responsabilidade social, o que contrasta com a relação negativa, se o planeamento fiscal for medido pela *Cash ETR*. Outra medida de planeamento fiscal utilizada na literatura é a *Tax Dispute*⁸, que foi usada por Lanis & Richardson (2015). Os resultados mostram que empresas que têm um melhor desempenho relativamente à RSE têm uma menor probabilidade de se envolver em atividades de planeamento fiscal agressivo.

⁷ A regressão definida por Wilson (2009) relativamente ao planeamento fiscal agressivo, denominada de *Sheltering Probability* é a seguinte: $Shelter_Prob_{i,t} = 4,86 + 5,20 \text{ } BTD_{i,t} + 4,08 \text{ } Accruals \text{ } Discricionários_{i,t} - 0,41 \text{ } AF_{i,t} + 0,76 \text{ } DE_{i,t} + 3,51 \text{ } RLA_{i,t} + 1,72 \text{ } rendimentos \text{ } obtidos \text{ } no \text{ } estrangeiro_{i,t} + 2,43 \text{ } I\&D_{i,t}$.

⁸ Segundo Graham e Tucker (2006) e Lanis & Richardson (2011) empresas que têm problemas com autoridades ao nível fiscal, têm uma maior probabilidade de se envolver em planeamento fiscal agressivo. Deste modo, a *Tax Dispute* é utilizada como variável *dummy* por Lanis & Richardson (2015), ou seja, 1 se a empresa tiver envolvida durante o período de 2003-2009 em problemas de nível fiscal com autoridades federais, estaduais, locais ou não governamentais dos EUA, bem como se envolverem em polémicas a nível público relativamente a obrigações fiscais e 0 caso contrário.

2.2. Responsabilidade Social Empresarial (RSE)

2.2.1. Evolução do conceito de RSE

Ao longo das últimas décadas, vários autores e investigadores têm contribuído para o desenvolvimento do conceito de RSE. Contudo, a definição de RSE não é unânime na literatura (Van Marrewijk, 2003). De acordo com Whait et al. (2018) existe na literatura uma falta de consenso sobre a definição de RSE. A este propósito, Dahlsrud (2008) realizou uma análise sobre 37 definições diferentes de responsabilidade social desde a década de 1980.

Segundo Carroll (1999), o conceito de RSE começou a ter destaque na literatura nas décadas de 50 e 60, conforme apresentado num dos pontos seguintes. Bowen (1953) definiu pela primeira vez o conceito de responsabilidade social. Porém, essa definição tinha o foco nos empresários e não na empresa. A definição de responsabilidade social de Bowen (1953) usada em Carroll (1999) era a seguinte: Refere-se às obrigações dos empresários de tomar medidas, decisões ou seguir linhas de ação que são desejáveis em termos de objetivos e valores da nossa comunidade.

A definição de RSE tornou-se mais popular ao longo da segunda metade do século XX, o que segundo Monteiro (2005), deveu-se a movimentos sociais. Relativamente aos EUA, o repúdio da população face à guerra do Vietname, levou a população a não adquirir produtos ou serviços a empresas que tivessem alguma ligação com a guerra do Vietname. Ainda relativamente aos EUA, o fim da discriminação racial e a luta da igualdade de género, foram movimentos sociais importantes para o desenvolvimento do conceito de RSE. Posteriormente, na Europa com o movimento social de maio de 1968 em França, que originou mudanças nas empresas, relativamente a relacionamentos com funcionários, consumidores, fornecedores e o meio ambiente também se assistiu a um desenvolvimento da RSE.

No próximo ponto apresenta-se uma análise da evolução do conceito de RSE, desde a década de 1950 até aos dias de hoje. O conceito de RSE teve grandes alterações ao longo das últimas décadas, sofrendo mudanças devido aos contributos de diversos autores e investigadores.

2.2.1.1. A RSE nas décadas de 1950, 1960 e 1970

A década de 1950 é considerada o início da era moderna da responsabilidade social (Carroll,1999). É através de Bowen (1953) que se inicia a discussão na literatura sobre esta temática. Este autor, permitiu abrir novos horizontes sobre a responsabilidade social e foi fundamental para a evolução que o conceito teve nas décadas seguintes. Apesar da década de 1950 ser o ponto de partida da abordagem da responsabilidade social, a realidade é que poucos estudos se debruçaram sobre o conceito de RSE.

Pelo contrário, a década de 1960 é marcada por uma expansão na literatura, sobre o conceito de RSE (Carroll, 1999). Davis (1960) afirma que a definição de responsabilidade social inclui decisões e ações de empresários, que tenham sido tomadas por alguma razão ou pelo menos de forma parcial, para além dos interesses económicos de uma empresa. Assim, para Davis (1960) o facto de uma empresa ser socialmente responsável, poderia a longo prazo trazer benefícios económicos. É a partir da década de 1960 que o foco da responsabilidade social começa a ser as empresas. Deste modo, McGuire (1963) utiliza como conceito de RSE: A ideia de responsabilidade social supõe que a empresa possui não apenas obrigações económicas e legais, mas também certas responsabilidades para com a comunidade que se estendem além dessas obrigações. Todavia nesta década o conceito de responsabilidade social ainda está muito focado nos empresários, como demonstra a definição de Davis & Blomstrom (1966) através de Carroll (1999): Responsabilidade social, portanto, refere-se à obrigação de uma pessoa de considerar os efeitos das suas decisões e ações em todo o sistema social. Os empresários aplicam responsabilidade social quando consideram as necessidades e o interesse de outras pessoas que podem ser afetadas por ações de negócios. Ao fazer isso, olham para além dos estreitos interesses económicos e técnicos da empresa.

Também a década de 1970 é marcada por um crescimento significativo na literatura relativamente à RSE (Carroll, 1999). Foram diversos os autores e investigadores que deram o seu contributo para a definição de RSE, ao longo da década de 1970, como por exemplo, Steiner (1971), Davis (1973), Eilbet & Parket (1973), Fitch (1976), entre outros. Backman (1975) identificou alguns exemplos de RSE, como a redução da poluição, o dar emprego a grupos sociais minoritários, a participação em programas de apoio social, a saúde e a segurança no trabalho.

Um dos principais contributos na década de 1970 foi o modelo tridimensional de Carroll (1979), que desenvolveu um conceito em que a RSE deveria ter responsabilidades económicas, legais, éticas e discricionárias. O modelo tridimensional de Carroll (1979) será abordado no tópico que diz respeito às dimensões da responsabilidade social.

2.2.1.2. A RSE nas décadas de 1980 e 1990

A década de 1980 foi uma das mais importantes para a definição de RSE. Segundo Carroll (1999), houve menos definições novas e mais trabalhos empíricos sobre esta temática. Durante a década de 1980, a RSE ficou associada ao aparecimento de novos temas alternativos, como o desempenho social empresarial, a teoria das partes interessadas e a teoria da ética nos negócios. Epstein (1987) através de Carroll (1999) apresenta uma definição que aborda RSE, com os diversos temas alternativos: A responsabilidade social empresarial refere-se principalmente à obtenção de resultados de decisões organizacionais referentes a questões ou problemas específicos que (por algum padrão normativo) têm efeitos benéficos, em vez de adversos, sobre as partes interessadas afetas à empresa. A correção normativa dos produtos da ação empresarial tem sido o foco principal da responsabilidade social empresarial.

Por fim, a década de 1990, ficou marcada por um crescimento dos temas alternativos, que começaram a ser abordados na década de 1980 (Carroll, 1999). Um trabalho empírico importante, foi o de Wood (1991), que estabeleceu um modelo de desempenho social empresarial, que estava associado à RSE.

Outro trabalho empírico importante foi o de Carroll (1991), que fez a adaptação das responsabilidades presentes no modelo tridimensional de Carroll (1979) para uma pirâmide. Assim, na base da pirâmide está a responsabilidade económica, que é a mais importante para uma empresa, e sem a qual, não existiriam as outras responsabilidades. De seguida, temos as responsabilidades legais, as responsabilidades éticas e no topo da pirâmide surgem as responsabilidades discricionárias. Visser (2006) afirma que a pirâmide de Carroll (1991) é provavelmente o modelo mais conhecido de RSE. De acordo com Carroll (2016), o artigo publicado por Carroll (1991) é ainda um dos mais consultados da revista em que foi originalmente publicado.

2.2.1.3. A RSE no século XXI

As contribuições para a literatura sobre RSE continuaram durante o século XXI. Para além do contributo de autores e investigadores, no século XXI grandes instituições e governos decidiram dar o contributo para a literatura desta temática.

A Comissão Europeia (2001) através do Livro Verde considera que “ser socialmente responsável não se restringe ao cumprimento de todas as obrigações legais – implica ir mais além através de um “maior” investimento em capital humano, no ambiente e nas relações com outras partes interessadas e comunidades locais.” (Comissão Europeia, 2001, p. 7). Contudo, o Conselho e o Parlamento Europeu solicitaram que a Comissão Europeia aprofundasse a política de RSE. Assim, para a RSE estar em sintonia com os objetivos da estratégia Europa 2020 (crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, principalmente atingindo os 75% no plano do emprego) foi criada uma nova definição de RSE (Comissão Europeia, 2011). Segundo a Comissão Europeia (2011) a RSE é “a responsabilidade das empresas pelo impacto que têm na sociedade.” (Comissão Europeia, 2011, p. 7). Deste modo, as empresas devem respeitar a legislação aplicável e os acordos coletivos entre parceiros sociais. Salienta-se a importância de as empresas terem preocupações de caráter social, ambiental e ético, bem como, o respeito pelos direitos humanos e a preocupação dos consumidores. Esta nova definição é citada por alguns autores e investigadores, como Laguir et al. (2015) e Jones et al. (2016).

Schwartz e Carroll (2003) desenvolvem um modelo que visa reformular a pirâmide de Carroll (1991). Esse modelo consistia em apenas três responsabilidades, em que se interligam como um diagrama de Venn. A responsabilidade que se retira, a discricionária, encontra-se presente em cada uma das três outras responsabilidades. Contudo, a pirâmide de Carroll (1991), continua a ser um dos principais modelos de RSE. Assim, Carroll (2016) faz um resumo das quatro responsabilidades e contribui para a literatura ao acrescentar novas características à pirâmide que não tinham sido abordados por Carroll (1991).

2.2.2. As dimensões da RSE

Carroll (1979) definiu pela primeira vez as dimensões da RSE, apresentando um modelo tridimensional que descreve de forma abrangente aspetos essenciais da RSE. Para além do modelo tridimensional, Carroll tem realizado diversos contributos para a literatura

ao tornar mais completo esse modelo tridimensional, nomeadamente a adaptação para pirâmide das responsabilidades da RSE (Carroll, 1991) e a abordagem das características da pirâmide de Carroll, que não tenham sido citadas na publicação original (Carroll, 2016), como já tinha sido referido anteriormente.

A Comissão Europeia (2001) através do Livro Verde faz referência às dimensões da RSE. A responsabilidade social é um dos principais objetivos da política social da Comissão Europeia, União Europeia (UE) e Parlamento Europeu para o século XXI. As dimensões da RSE da Comissão Europeia (2001) são orientações dadas para o mercado da UE, que atualmente é a segunda maior economia a nível mundial e é composto por milhões de empresas.

No presente estudo abordam-se as dimensões da RSE de Carroll e da Comissão Europeia. Ambas as dimensões são marcos importantes na literatura sobre responsabilidade social e são das mais citadas por diversos autores e investigadores.

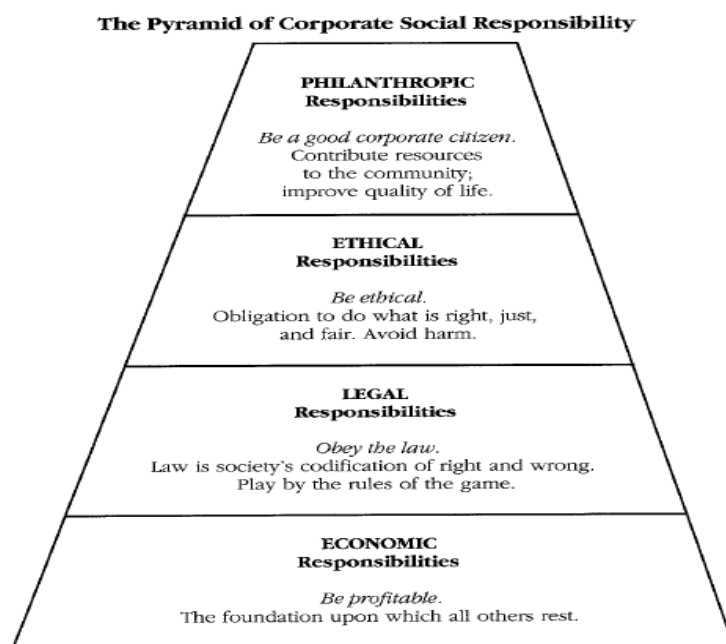
2.2.2.1. As Dimensões da RSE para Carroll

O modelo tridimensional de Carroll (1979) é um dos principais contributos na literatura sobre responsabilidade social das empresas na década de 1970. Como o próprio nome indica, o modelo tem três dimensões, que segundo Carroll (1979) abordam questões particularmente interessantes para académicos e gerentes sobre esta temática. As dimensões presentes no modelo são: (1) A definição de RSE e a descrição das responsabilidades económicas, legais, éticas e discricionárias (2) Quais as questões sociais envolvidas e (3) Qual a filosofia a adotar relativamente à RSE.

Para Carroll (1979) a definição de RSE tem que incluir responsabilidades económicas, legais, éticas e discricionárias, que devem ser cumpridas de forma simultânea.

A responsabilidade económica é a principal responsabilidade de uma empresa. As empresas têm de vender os seus bens ou serviços de modo que consigam obter lucro. As outras responsabilidades só existem, se a responsabilidade económica tiver sucesso, pois caso contrário a empresa não poderá continuar a operar. Carroll (1991) coloca a responsabilidade económica na base da sua pirâmide, pois é esta que sustenta as restantes responsabilidades.

Figura 1 Pirâmide da RSE Carroll (1991)



Fonte: Carroll (1991)

A responsabilidade legal refere que as empresas têm de cumprir as leis e os regulamentos no decorrer das suas atividades. Assim, as comunidades esperam que os negócios tenham lucro e que as empresas respeitem a legislação.

A responsabilidade ética encontra-se presente na responsabilidade económica e legal, pois essas responsabilidades incorporam normas éticas. Contudo, existem comportamentos e atividades que não se encontram na legislação e que são esperados pela comunidade. Carroll (1979) considera que as responsabilidades éticas estão mal definidas e são as que as empresas têm mais dificuldade em lidar. Carroll (1991) realça que as responsabilidades éticas incorporam padrões, normas ou expectativas que refletem preocupação para com os consumidores, funcionários acionistas e comunidade. Para Carroll (2016) a ética beneficia a pirâmide pois irá estar presente em todas as responsabilidades.

A responsabilidade discricionária corresponde a ações voluntárias. Carroll (1979) realça que poderá não ser correto a utilização do termo responsabilidade a algo que é voluntário e que fica ao critério de cada empresa. Uma empresa pode realizar determinadas atividades de RSE que não estejam previstas na lei e pelas quais a comunidade não tenha uma expectativa elevada, mas que a irá beneficiar como um todo. Carroll (1991) refere que um exemplo de responsabilidade discricionária são os donativos feitos por uma empresa, para instituições de solidariedade ou de apoio às artes.

Relativamente às questões sociais envolvidas, estas estão sempre em constante evolução face às necessidades da comunidade. Para Carroll (1979) as questões sociais envolvidas devem abordar questões de natureza social, ambiental e ética. Contudo, a principal dificuldade é que estas diferem de setor para setor. Por exemplo, Carroll (1979) afirma que uma instituição financeira não é tão pressionada relativamente a questões ambientais, como será uma fábrica. Também as questões sociais devem ser identificadas como um aspeto fundamental do desempenho social das empresas (Carroll, 1979).

Por fim, a última dimensão identificada por Carroll (1979) refere-se à responsabilidade filantrópica, que tem na base ser bom cidadão. Com esta dimensão, Carroll pretende chamar a atenção para a necessidade de as organizações contribuírem para os recursos da comunidade e para a melhoria da qualidade de vida das populações envolventes.

Wood (1991) afirma que o conceito de responsabilidade social exige que os *stakeholders* sejam parte integrante do processo de tomada de decisão de uma empresa e não apenas considerados de forma abstrata. Segundo Sethi (1975) a capacidade de resposta de uma empresa poderá ser reativa, defensiva, passiva ou proactiva.

2.2.2.2. As dimensões da RSE para a Comissão Europeia

De acordo com o Livro Verde da Comissão Europeia (2001) a RSE divide-se em duas dimensões distintas, ou seja, a dimensão interna e a dimensão externa.

Primeiro, a dimensão interna, que diz respeito a práticas socialmente responsáveis, para com os trabalhadores de uma empresa. A dimensão interna aborda questões como gestão dos recursos humanos, saúde e segurança no trabalho, adaptação à mudança e a gestão do impacto ambiental e dos recursos humanos.

A gestão dos recursos humanos é a primeira questão da dimensão interna do Livro Verde da Comissão Europeia (2001) e destaca a importância de as empresas atraírem trabalhadores qualificados. Algumas medidas a adotar relativamente à gestão de recursos humanos são a aprendizagem ao longo da vida, a responsabilização dos trabalhadores, a igualdade de género em termos de remuneração e de perspetivas de carreira ou um melhor equilíbrio entre vida profissional, familiar e tempos livres.

Segundo o Livro Verde da Comissão Europeia (2001) a abordagem à saúde e segurança no trabalho realiza-se através de medidas legislativas e de aplicação. Contudo, ao

longo dos anos as empresas, os governos e as organizações setoriais têm procurado formas complementares de promoção da saúde e da segurança. Assim, algumas das medidas relativamente à saúde e segurança no trabalho são o lançamento de programas de certificação de sistemas de gestão e de subcontratação centrados essencialmente na saúde e segurança no trabalho. Outras das medidas prendem-se com a tendência das empresas e organizações de incluírem nos regimes de adjudicação os contratos relacionados com saúde e segurança no trabalho, ou os critérios de saúde e segurança no trabalho terem sido incluídos em proporções variáveis, nos programas de certificação e de rotulagem existentes para produtos e equipamentos.

Relativamente à adaptação à mudança, o Livro Verde da Comissão Europeia (2001) refere que ações de reestruturação generalizadas preocupam trabalhadores e outras partes interessadas, pois o encerramento de uma fábrica ou uma redução drástica da mão-de-obra pode provocar uma grave crise económica, social ou política. Por consequência, as empresas devem fazer uma reestruturação socialmente responsável e tomar em consideração os interesses de todas as partes interessadas que são afetadas pelas mudanças e decisões. Assim, algumas medidas que as empresas devem ter em consideração relativamente à adaptação à mudança são o salvaguardar dos direitos dos trabalhadores, como o caso de formação profissional suplementar e definir procedimentos para a informação, o diálogo, a cooperação e o estabelecimento de parcerias.

Por fim, a última questão da dimensão interna presente no Livro Verde da Comissão Europeia (2001) é a gestão do impacto ambiental e dos recursos naturais. Por norma, a redução da exploração de recursos, das emissões poluentes ou da produção de resíduos contribui para atenuar o impacto ambiental. Ao nível do domínio ambiental, as empresas devem apostar em oportunidades “*win-win*”, ou seja, investimentos vantajosos para as empresas e para o ambiente. Este documento refere ainda que um bom exemplo de uma abordagem que permite às autoridades públicas trabalhar em conjunto com as empresas é a Política de Produtos Integrados (PPI). A PPI tem em consideração o impacto dos produtos ao longo do seu ciclo de vida e envolve empresas, bem como outras partes interessadas, num diálogo com vista a encontrar a linha de ação mais rentável.

A dimensão externa tem como finalidade o desenvolvimento de práticas socialmente responsáveis por parte de uma empresa para com as suas partes interessadas. Comunidades locais, parceiros comerciais, fornecedores e consumidores são as partes interessadas a que o

Livro Verde da Comissão Europeia (2001) faz referência relativamente à dimensão externa. É ainda destacado na dimensão externa a importância de uma prática socialmente responsável ao nível dos direitos humanos e ao nível das preocupações ambientais globais.

No que diz respeito à dimensão externa, a primeira questão abordada pelo Livro Verde da Comissão Europeia (2001) é para com as comunidades locais. A RSE beneficia tanto as empresas como as comunidades locais. Assim, as empresas dão um contributo para a vida das comunidades locais através da criação de emprego, remunerações, benefícios e impostos. Por outro lado, as empresas dependem da salubridade, estabilidade e prosperidade das comunidades. Muitas empresas interagem com o meio físico local através da contribuição para um ambiente limpo, ao não poluírem ou reduzirem a poluição das águas, do solo e do ar no decorrer das suas atividades laborais.

A questão de parceiros comerciais, fornecedores e consumidores traz inúmeras vantagens tanto para as empresas, como para as partes interessadas. Assim, ao trabalharem com outros parceiros comerciais as empresas podem reduzir a complexidade e os custos das suas operações, bem como aumentar a qualidade. As grandes empresas necessitam de ter relações comerciais com empresas de menor dimensão seja como clientes, fornecedores, subcontratantes ou concorrentes. Contudo, as empresas têm que ter práticas socialmente responsáveis para com todas as partes interessadas. Deste modo, algumas grandes empresas exercem a RSE através da implementação de um espírito empresarial, como o acompanhamento de empresas quando estão numa fase de arranque ou a assistência a empresas de menor dimensão na divulgação de relatórios sobre RSE. Este documento refere ainda que o investimento em capital de risco é uma forma pela qual as grandes empresas podem proporcionar o desenvolvimento de outras empresas inovadoras. Relativamente aos consumidores, no âmbito da RSE as empresas devem procurar fornecer de forma ética, eficiente e ecológica, os produtos e serviços que os consumidores desejam e necessitem.

A RSE possui uma forte dimensão ao nível dos direitos humanos, mais especificamente em relação a operações internacionais e cadeias de produção globais, que são reconhecidas por organizações internacionais como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). A UE deve garantir o respeito das normas laborais, da proteção ambiental e dos direitos humanos. A pressão de ONG's e de associação de consumidores levou a que diversas empresas e setores adotassem códigos de conduta que abrangessem as condições de trabalho,

os direitos humanos e aspetos ambientais. Assim, as empresas deverão cumprir os códigos de conduta relativamente aos direitos humanos, o que leva por exemplo, a que as empresas não tenham qualquer tipo de relação comercial com empresas que utilizem trabalho infantil (Comissão Europeia, 2001).

Por fim, relativamente as preocupações ambientais globais, as empresas deverão propor objetivos a nível global e não apenas no contexto da UE. Assim, as empresas deverão incentivar no âmbito da PPI a um melhor desempenho ambiental ao longo da sua cadeia de produção e recorrer de forma mais ampla a instrumentos europeus e internacionais de gestão relativamente a produtos. Por conseguinte, o investimento e as atividades das empresas em países terceiros poderão produzir efeitos de forma direta no desenvolvimento económico e social desses países.

2.2.3. Medidas de RSE

A RSE é utilizada como variável independente pelos autores e investigadores, no estudo da influência da responsabilidade social no planeamento fiscal.

Primeiro, para medir a responsabilidade social, grande parte dos autores e investigadores recorrem a base de dados especializadas sobre esta temática. Dyer & Whetten (2006) e Laguir et al. (2015) afirmam que a utilização de base de dados como auxílio de medidas de RSE tem como principais vantagens as empresas serem classificadas com um conjunto objetivo de critérios após triagem e as classificações serem aplicadas de forma consistente e por funcionários qualificados que são independentes às empresas visadas. As principais bases de dados são a KLD (Kinder, Lydenberg, Domini & co) e a VIGEO EIRIS⁹. Jones et al. (2016) referem que a principal diferença entre a KLD e a VIGEO EIRIS é que a primeira contém dados exclusivos para o mercado dos EUA, enquanto a segunda apresenta dados relativos a diversas jurisdições.

Pelo contrário, Lanis & Richardson (2012) não recorrem a base de dados especializadas como forma de medir a responsabilidade social. Deste modo, Lanis & Richardson (2012) utilizam dados extraídos de relatórios e contas, relatórios de sustentabilidade ambiental e dos *sites* das próprias empresas. Estes autores basearam-se em

⁹ A KLD e a VIGEO EIRIS são duas bases de dados utilizadas pelos principais autores que estudam a temática da influência da responsabilidade social no planeamento fiscal e que fornecem e auxiliam a recolha de dados sobre a temática da RSE.

Clarkson et al (2008) para utilizar os dados fornecidos pela própria entidade como medida de responsabilidade social. Esta metodologia recebeu o apoio de vários autores e investigadores ao longo das últimas décadas (ex: Wiseman, 1982; Cho & Paton, 2007; Villiers & Van Staden, 2011, entre outros) por fornecerem evidências robustas de que existe uma relação positiva entre a RSE e a divulgação por parte das empresas de relatórios e contas e relatórios de sustentabilidade (Lanis & Richardson, 2012). Jones et al. (2016) afirmam que a VIGEO EIRIS utiliza relatórios e publicações das próprias empresas, como forma de preparar a informação relativa à responsabilidade social.

Hoi et al. (2013) utilizam dados da KLD para medir a responsabilidade social. O estudo destes autores é dividido em 7 componentes que são governo das sociedades, relações com os funcionários, ambiente, comunidade, diversidade, direitos humanos e qualidade e segurança dos produtos. Posteriormente, são analisados diversos itens que são considerados como positivos ou negativos relativamente à RSE e com recurso a pontuações binárias.

Laguir et al. (2015) utilizam a base de dados VIGEO EIRIS na avaliação de empresas e organizações do mercado francês relativamente a práticas e desempenho em questões ambientais, sociais e de governo das sociedades. Estes autores utilizam 6 componentes que são recursos humanos, envolvimento da comunidade, direitos humanos, governo das sociedades, meio ambiente e ética nos negócios.

Jones et al. (2016) utilizam classificações de sustentabilidade fornecidas pela VIGEO EIRIS como medida de RSE. Este estudo engloba 3 componentes com ponderações diferentes para a classificação geral de RSE. Desta forma, a componente ambiental tem uma ponderação de 50% na classificação geral de RSE, enquanto a componente social e de governo das sociedades, têm uma ponderação de 30% e 20% respetivamente. Relativamente aos itens associados a cada componente, variam entre pontuações de “4, 2, 1, -1, -2 ou -4”, sendo “4” a classificação mais positiva enquanto “-4” é a classificação mais negativa.

Após analisarem a informação referente à RSE, através de relatórios e contas, relatórios de sustentabilidade ambiental e *sites* das próprias empresas, Lanis & Richardson (2012) analisaram 52 itens individuais, que poderão ser agrupados em 6 componentes. As componentes são avaliadas com recurso a pontuações binárias, em que “1” significa divulgação de RSE e “0” não divulgação de RSE. As 6 componentes utilizadas por Lanis & Richardson (2012) para medir a responsabilidade social são estratégia empresarial e de RSE,

estratégia do pessoal, investimento social, ambiente, clientes e fornecedores e por fim, envolvimento comunitário e político.

Em suma, o anexo I apresenta as medidas de RSE, as componentes e os itens utilizados nos principais estudos sobre a temática da influência da responsabilidade social no planeamento fiscal.

2.3. O Planeamento Fiscal e a Responsabilidade Social

Lanis & Richardson (2012) afirmam que os impostos só podem ser associados à responsabilidade social, caso o seu pagamento tenha implicações para a comunidade em geral. Deste modo, os impostos são indispensáveis ao financiamento de programas sociais do Estado, tais como saúde, segurança e a educação (Branco, 2014). Slemrod (2004) e Williams (2007) afirmam que a ausência do pagamento de impostos, produz uma perda significativa e irreparável para a comunidade em geral. Dessa forma, a utilização de um planeamento fiscal agressivo por parte das empresas é considerada uma prática socialmente irresponsável (Lanis & Richardson, 2012).

Mas há quem defenda posições diferentes. O economista Milton Friedman foi, ao longo de diversas décadas, um dos principais opositores da responsabilidade social (Melo et al., 2020). Segundo Friedman (1970) o único objetivo de uma empresa é maximizar a riqueza para o acionista, e as questões sociais e ambientais são apenas restrições que uma empresa precisa conciliar com o seu objetivo financeiro. Laguir et al. (2015) afirma que de acordo com a visão de Friedman (1970) uma empresa só se envolverá em atividades de responsabilidade social, caso estas permitam a maximização do lucro.

Para Avi-Yonah (2008) uma empresa pode ter o direito de minimizar os impostos dentro do espírito da lei, mas seria considerado ilegítimo que uma empresa se envolva deliberadamente em atividades estratégicas, projetadas exclusivamente para minimizar os impostos. Há que ser socialmente responsável e minimizar impostos em concordância com o espírito da lei e não prejudicando a comunidade como um todo.

2.3.1. Principais estudos empíricos

Neste ponto do trabalho iremos fazer uma súmula das principais conclusões dos estudos sobre a influência das componentes da responsabilidade social das empresas nas atividades de planeamento fiscal. A apresentação respeita a ordem cronológica dos mesmos.

Lanis & Richardson (2012) estudaram a relação entre a responsabilidade social e o planeamento fiscal, relativamente às empresas cotadas em bolsa no mercado australiano, para o período de 2008-2009. O planeamento fiscal foi medido através de duas medidas relacionadas com as ETR. A ETR 1 corresponde à GAAP ETR, enquanto a ETR 2 corresponde ao rácio entre o imposto sobre o rendimento e os fluxos de caixa operacionais. As componentes de responsabilidade social estratégia empresarial e de RSE, estratégia do pessoal, investimento social, ambiental, clientes e fornecedores e envolvimento comunitário e político foram medidas a partir da extração de dados divulgados pelas empresas nos seus relatórios e contas ou no site institucional.

Os resultados obtidos por Lanis & Richardson (2012) mostram que existe uma relação negativa entre a RSE e o planeamento fiscal, ou seja, empresas que são socialmente responsáveis têm um planeamento fiscal menos agressivo. O compromisso com o investimento social e a estratégia empresarial (inclui ética e conduta dos negócios) de uma empresa são elementos fundamentais da RSE que tem um impacto negativo no planeamento fiscal. Relativamente à variável dependente GAAP ETR os autores encontraram uma relação positiva com a rendibilidade líquida do ativo.

Hoi et al. (2013) estudaram a relação entre a RSE e o planeamento fiscal relativamente ao mercado dos EUA, para o período de 2003-2009. O planeamento fiscal foi medido através das BTD, diferenças temporárias (Desai & Dharmarapala, 2006) e diferenças permanentes (Frank et al, 2009). Estes autores, utilizaram ainda como medida de planeamento fiscal a *Cash ETR*, a norma contabilística FIN 48 e uma regressão definida por Wilson (2009) relativamente ao planeamento fiscal agressivo. As componentes da responsabilidade social utilizadas por Hoi et al. (2013) foram governo das sociedades, relação com os funcionários, ambiental, comunidade, diversidade, direitos humanos e qualidade e segurança dos produtos foram medidas através de dados extraídos da KLD.

Os resultados de Hoi et al. (2013) mostram que empresas com quatro ou mais atividades irresponsáveis de RSE têm uma maior probabilidade de utilizar paraísos fiscais e

apresentam uma maior diferença permanente entre o lucro contabilístico e o lucro tributável (*Book-Tax differences*). Os resultados obtidos por estes autores revelam ainda que empresas com atividades irresponsáveis de RSE apresentam um planeamento fiscal mais agressivo e que a cultura empresarial influencia a RSE.

Lanis & Richardson (2013) realizaram um estudo empírico entre a teoria da legitimidade¹⁰ e a responsabilidade social em empresas do mercado australiano, para o período de 2001-2006. A amostra deste estudo contém 20 empresas que utilizam um planeamento fiscal agressivo e 20 empresas que não utilizam uma estratégia agressiva ou ilegal relativamente às atividades de planeamento fiscal. O planeamento fiscal foi medido por dados extraídos da *Australian Stock Exchange* e da *Australian Tax Office*. Relativamente à responsabilidade social, esta foi medida através das informações divulgadas pelas empresas nos seus relatórios e contas.

Os resultados de Lanis & Richardson (2013) mostram que existe uma relação positiva entre o planeamento fiscal e a RSE, e que se confirma a teoria da legitimidade no contexto do planeamento fiscal de uma empresa. Os resultados obtidos por Lanis & Richardson (2013) contrastam com os resultados obtidos no estudo de Lanis & Richardson (2012), em que existe uma relação negativa entre o planeamento fiscal e a responsabilidade social.

Laguir et al. (2015) estudaram a forma como os diferentes itens de responsabilidade social afetam o planeamento fiscal, relativamente a empresas francesas de capital aberto para o período de 2003-2011. O planeamento fiscal foi medido através da BTD e foram utilizadas duas medidas relacionadas com as ETR que seguiram o estudo de Lanis & Richardson (2012). As componentes de RSE social, ambiental, económica e governo das sociedades foram medidas através de dados fornecidos pela base de dados VIGEO EIRIS

Os resultados obtidos por Laguir et al. (2015) evidenciam que o planeamento fiscal de uma empresa depende da natureza das atividades de RSE e que empresas com melhores resultados financeiros têm um menor envolvimento em atividades de responsabilidade social relacionadas com a componente de governo das sociedades. As empresas de maior dimensão são menos propensas a se envolver em atividades de planeamento fiscal agressivo e envolvem-se mais em atividades que promovam a RSE. Segundo estes autores, quanto maior a pontuação dos indicadores associados à componente social, menor será o nível de

¹⁰ Segundo Conceição et al (2011) a teoria da legitimidade demonstra a preocupação das empresas em ajustar as suas ações e atividades perante a comunidade respeitando os valores e os princípios da mesma.

planeamento fiscal agressivo. Pelo contrário, ao ser menor a pontuação nos indicadores da dimensão económica, maior será o nível de planeamento fiscal agressivo. Por último, os resultados de Laguir et al. (2015) realçam que não existe correlação entre o planeamento fiscal e a componente ambiental e de governo das sociedades da RSE.

Lanis & Richardson (2015) estudaram o desempenho da RSE no planeamento fiscal de empresas do mercado dos EUA, para o período de 2003-2009. O planeamento fiscal foi medido pelas ETR, BTB e pela *Tax Dispute* que foi retirada da base de dados KLD. As componentes da RSE relação com a comunidade, governo das sociedades, diversidade, relação com funcionários, ambiental, direitos humanos e produtos foram medidas através de dados fornecidos pela base de dados KLD.

Os resultados de Lanis & Richardson (2015) evidenciam que quanto maior o nível de desempenho da RSE, menor a probabilidade de evasão fiscal e que empresas socialmente responsáveis recorrem menos à evasão fiscal. No que toca às componentes da RSE, a componente relação e diversidade da comunidade, revela elementos particularmente importantes do desempenho da RSE que diminuem a evasão fiscal.

Jones et al. (2016) estudaram a relação entre o planeamento fiscal e a RSE, em mais de 30 países para o ano de 2014. Os autores agruparam os países em 4 grandes grupos regionais que são: América do Norte, Europa, Ásia e Oceânia, e Reino Unido. O planeamento fiscal foi medido pela *Current ETR*, *Cash ETR* e *Long-Run Cash ETR*. As componentes ambiental, social e de governo das sociedades da RSE foram medidas através de dados extraídos da base de dados VIGEO EIRIS.

Os resultados obtidos por Jones et al. (2016) mostram uma forte relação negativa entre a RSE e planeamento fiscal, que a cultura empresarial influencia o planeamento fiscal agressivo e que a relação entre o planeamento fiscal agressivo e a responsabilidade social é maior na Ásia e menor no restante grupo de países. Relativamente às medidas de planeamento fiscal a *Current ETR* tem uma relação positiva com a componente de governo das sociedades e ausência de relação com as componentes ambiental e social. Já a *Cash ETR* tem uma relação positiva com a componente ambiental e ausência de relação com a componente social e de governo das sociedades. Os resultados de Jones et al. (2016) mostram ainda uma ausência de relação das variáveis de controlo, rendibilidade líquida do ativo, dimensão da empresa e alavancagem financeira, com o planeamento fiscal. Em suma,

o estudo de Jones et al. (2016) obteve resultados contraditórios face ao estudo de Lanis & Richardson (2012).

Marta et al. (2019) estudaram a relação entre a responsabilidade social e o planeamento fiscal para empresas americanas cotadas na bolsa NYSE e NASDAQ para o período de 2002-2006. O planeamento fiscal foi medido pela *Cash ETR*. As componentes de responsabilidade social ambiental, social e governo das sociedades foram medidas através de dados obtidos pela base de dados Thomson Reuters ESG Scores.

Os resultados obtidos por Marta et al. (2019) indicam que de uma forma geral, não foram encontradas evidências de uma relação entre o planeamento fiscal e a responsabilidade social. No entanto, através de uma regressão por quartis, encontraram evidências estatísticas de uma relação entre planeamento fiscal e RSE em níveis altos de RSE, consistentes com a teoria de gestão de riscos. Finalmente, confirma-se a teoria da legitimidade no planeamento fiscal de uma empresa.

Sari & Prihandini (2019) estudaram a relação entre o planeamento fiscal, responsabilidade social em empresas listadas na bolsa de valores da Indonésia, no período de 2016-2017. O planeamento fiscal foi medido através da *Current ETR*. Estes autores utilizam apenas como variáveis independentes as componentes ambiental, social e económica da responsabilidade social, que foram medidas através dos relatórios de sustentabilidade fornecidos pelo Global Reporting Initiative.

Os resultados obtidos por Sari & Prihandini (2019) mostram que o planeamento fiscal tem uma relação positiva com a componente económica da RSE e uma relação negativa com a componente social e ambiental da RSE.

Melo et al. (2020) estudaram a influência da responsabilidade social no planeamento fiscal para empresas do mercado brasileiro, no período de 2010-2018. O planeamento fiscal foi medido através da *Current ETR*. As componentes social, ambiental e de governo das sociedades foram medidas através de dados obtidos pela base de dados Thomson Reuters ESG Scores.

Os resultados de Melo et al. (2020) indicam uma relação positiva entre as componentes social, ambiental e de governo das sociedades da RSE e o planeamento fiscal. As empresas ao serem socialmente responsáveis, independentemente da sua dimensão, acarretam um menor nível de planeamento fiscal agressivo.

No desenvolvimento dos diversos trabalhos empíricos sobre a influência da responsabilidade social no planeamento fiscal, foram utilizadas dezenas de variáveis de controlo. De realçar, o estudo de Lanis & Richardson (2012), que utilizou 15 variáveis de controlo e que serviu de base ao estudo de diversos autores e investigadores. Essas variáveis são algumas das mais citadas na literatura relativamente a esta temática. Posto isto, iremos abordar as variáveis de controlo, que nós tenhamos conhecimento que foram abordadas em 5 ou mais estudos. Essas variáveis são a dimensão da empresa, a alavancagem financeira, intensidade de capital, rendibilidade líquida do ativo e rácio entre o valor de mercado e o valor contabilístico de uma empresa.

A variável dimensão da empresa é operacionalizada pelo logaritmo natural do total do ativo. Os resultados dos estudos mostram que não é consensual a definição de sinal para a relação entre a dimensão da empresa e o planeamento fiscal. Hoi et al. (2013) encontraram resultados contraditórios ao utilizar diversas medidas de planeamento fiscal. Ao utilizar a regressão definida por Wilson (2009) existe uma relação positiva entre a dimensão da empresa e o planeamento fiscal, enquanto se medir o planeamento fiscal pela *BTD* existe uma relação negativa. Já o planeamento fiscal medido pela *Cash ETR* revela uma ausência de relação com a dimensão da empresa. Laguir et al. (2015) e Lanis & Richardson (2015) mostram uma relação positiva entre a dimensão da empresa e o planeamento fiscal, o que leva a que empresas de maior dimensão sejam socialmente mais responsáveis. Pelo contrário, o estudo de Melo et al (2020) realça uma relação negativa entre a dimensão da empresa e o planeamento fiscal, o que sugere que empresas de maior dimensão tenham um planeamento fiscal mais agressivo, pois o rácio da *Current ETR* é menor. Lanis & Richardson (2012) utilizando como medida de planeamento fiscal a *Cash ETR*, Lanis & Richardson (2013) e Jones et al. (2016) encontraram uma ausência de relação entre estas duas variáveis.

A alavancagem financeira corresponde ao rácio entre o Passivo Não Corrente (PNC) e o total do ativo. Lanis & Richardson (2012) utilizando como medida de planeamento fiscal a *Cash ETR* e Lanis & Richardson (2015) encontraram uma relação positiva entre a alavancagem financeira e o planeamento fiscal, o que demonstra que empresas endividadas têm um nível de planeamento fiscal menos agressivo. Contrariamente, Lanis & Richardson (2012) ao utilizar como medida de planeamento fiscal a *ETR* que corresponde ao rácio entre o imposto sobre o rendimento e os fluxos de caixa operacionais, Lanis & Richardson (2013),

Laguir et al. (2015) e Marta et al. (2019) encontraram uma ausência de relação entre a alavancagem financeira e o planeamento fiscal.

A intensidade de capital é calculada através do rácio entre os Ativos Fixos Tangíveis (AFT) e o total do ativo. Os resultados de Lanis & Richardson (2012) utilizando como medida de planeamento fiscal a *Cash ETR*, Hoi et al. (2013) ao utilizar como medida a *BTD* e Melo et al. (2020) encontraram uma relação positiva entre a intensidade de capital e o planeamento fiscal. Por outro lado, Lanis & Richardson (2012) ao utilizar como medida a *ETR* rácio entre o imposto sobre o rendimento e os fluxos de caixa operacionais, Hoi et al. (2013) ao utilizar como medidas a *Cash ETR* e a regressão definida por Wilson (2009), Lanis & Richardson (2015), Jones et al. (2016) e Marta et al. (2019) encontraram uma ausência de relação entre a intensidade de capital e o planeamento fiscal, o que sugere que o aumento de *AFT* numa empresa não tenham influência no planeamento fiscal.

A Rendibilidade Líquida do Ativo (RLA) corresponde ao rácio entre o Resultado Líquido do Período (RLP) e o total do ativo. Os resultados evidenciam uma relação positiva entre a RLA e o planeamento fiscal nos estudos de Lanis & Richardson (2012), ao utilizar como medida a *Cash ETR*, de Hoi et al. (2013) ao utilizar como medidas a *BTD* e a regressão definida por Wilson (2009) e de Melo et al. (2020). Por outro lado, existe uma relação negativa entre estas duas variáveis nos estudos de Hoi et al (2013) ao utilizar a *Cash ETR* como medida de planeamento fiscal e de Marta et al. (2019). Relativamente aos estudos de Jones et al. (2016) e de Lanis & Richardson (2012) ao utilizar a *ETR* rácio entre o imposto sobre o rendimento e os fluxos de caixa operacionais, existe uma ausência de relação entre a RLA e o planeamento fiscal.

O rácio entre o valor de mercado e o valor contabilístico de uma empresa é uma das variáveis de controlo mais utilizadas na literatura relativamente à influência da responsabilidade social no planeamento fiscal (Lanis & Richardson, 2012; Hoi et al., 2013; Lanis & Richardson, 2013; Lanis & Richardson, 2015; Jones et al., 2016 e Marta et al., 2019). Este rácio tem uma relação negativa com o planeamento fiscal no estudo de Hoi et al. (2013) ao utilizar como medida de planeamento fiscal a regressão definida por Wilson (2009) e a *BTD*, e no estudo de Lanis & Richardson (2013). Existe uma ausência de relação entre estas duas variáveis nos estudos de Lanis & Richardson (2012), Hoi et al (2013) de acordo com a medida *Cash ETR*, Lanis & Richardson (2015), Jones et al. (2016) e Marta et al. (2019).

De seguida, a tabela 1 contém uma síntese dos principais estudos empíricos.

Tabela 1 - Principais estudos empíricos sobre a influência da RSE no planeamento fiscal

Autor	Amostra	Conclusões
Lanis & Richardson (2012)	408 Empresas Australianas no período 2008-2009	<ul style="list-style-type: none"> - Relação negativa entre a RSE e o planeamento fiscal; - O compromisso com o investimento social e a estratégia da empresa sobre RSE (inclui ética e conduta dos negócios) são elementos fundamentais de RSE que tem um impacto negativo no planeamento fiscal; - Para a medida GAAP ETR relação positiva com a variável rendibilidade líquida do ativo e alavancagem financeira.
Hoi et al. (2013)	2620 Empresas dos EUA, que permitiram 11006 observações ao longo dos anos 2003-2009	<ul style="list-style-type: none"> - Empresas com quatro ou mais atividades classificadas como irresponsáveis de RSE, tem uma maior probabilidade de utilizar paraísos fiscais e apresentam uma maior diferença permanente entre o lucro contabilístico e o lucro tributável (<i>Book-Tax Difference</i>). - Empresas com itens irresponsáveis de RSE, apresentam um planeamento fiscal mais agressivo. - A cultura empresarial influencia a RSE.
Lanis & Richardson (2013)	40 Empresas Australianas no período 2001-2006.	<ul style="list-style-type: none"> - Relação positiva entre o planeamento fiscal e a RSE. - Confirma-se a teoria da legitimidade no contexto do planeamento fiscal de uma empresa.
Laguir et al. (2015)	24 Empresas Francesas, que permitiram 83 observações no período 2003-2011.	<ul style="list-style-type: none"> - O planeamento fiscal de uma empresa depende da natureza das atividades de RSE. - As empresas com melhores resultados financeiros têm um menor envolvimento em atividades de RSE relacionadas com a componente governo das sociedades; - Empresas de maior dimensão são menos propensas a se envolver em atividades de planeamento fiscal agressivo. - As empresas de maior dimensão envolvem-se em mais atividades que promovam a RSE. - Quanto maior a pontuação dos indicadores associados à componente social, menor será o nível de planeamento fiscal agressivo. - Quanto maior a pontuação nos indicadores da dimensão económica, maior será o nível de planeamento fiscal agressivo. - Não existe correlação entre o planeamento fiscal e a componente ambiental e de governo das sociedades da RSE.
Lanis & Richardson (2015)	434 empresas dos EUA, durante o período 2003-2009.	<ul style="list-style-type: none"> - Quanto maior o nível de desempenho da RSE, menor a probabilidade de uma empresa ter um nível de planeamento fiscal agressivo. - Empresas socialmente responsáveis, recorrem menos à evasão fiscal - A categoria de RSE, relação e diversidade da comunidade, são elementos particularmente importantes do desempenho da RSE e que diminuem a evasão fiscal.
Jones et al. (2016)	1428 Empresas em mais de 30 países. Os países foram agrupados por regiões que são: América do Norte (inclui Canadá), Europa, Reino Unido e Ásia (inclui Oceânia) para o ano de 2014	<ul style="list-style-type: none"> - Forte relação negativa entre RSE e planeamento fiscal. - A cultura empresarial influencia a evasão fiscal; - A relação entre a evasão fiscal e a responsabilidade social é maior na amostra asiática e menor nos restantes grupos de países; - A <i>Current</i> ETR tem uma relação positiva com a componente governo das sociedades e ausência de relação com a componente ambiental e social; - A <i>Cash</i> ETR tem uma relação positiva com a componente ambiental e ausência de relação com a componente social e de governo das sociedades; - Ausência de relação entre as variáveis de controlo (rendibilidade líquida do ativo, dimensão da empresa e alavancagem financeira) e o planeamento fiscal.
Marta et al. (2019)	4453 observações de 914 empresas americanas cotadas na NYSE e NASDAQ entre 2002-2006.	<ul style="list-style-type: none"> - De uma forma geral não encontraram evidências estatísticas de uma relação entre planeamento fiscal e RSE; - Através de uma regressão por quartis, encontraram evidências estatísticas de uma relação entre planeamento fiscal e RSE em níveis altos de RSE, consistentes com a teoria de gestão de riscos; - Confirma-se a teoria da legitimidade no planeamento fiscal de uma empresa.

Sari & Prihandini (2019)	62 observações de 31 empresas listadas na bolsa de valores da Indonésia para o período de 2016-2017.	<ul style="list-style-type: none">- Relação positiva entre a componente económica da RSE e o planeamento fiscal;- Relação negativa entre as componentes da RSE social e ambiental e o planeamento fiscal.
Melo et al. (2020)	71 empresas brasileiras de capital aberto listadas na B3, para o período de 2010-2018.	<ul style="list-style-type: none">- Relação positiva entre as componentes social, ambiental e governo das sociedades da RSE e o planeamento fiscal;- Adotar mais ou melhores práticas de RSE, independentemente da sua dimensão, acarretam um menor nível de planeamento fiscal agressivo;- A RSE pode afetar as decisões organizacionais.

Na revisão de literatura abordámos as temáticas do planeamento fiscal e da responsabilidade social. Relativamente ao planeamento fiscal, apresentamos uma discussão sobre o seu conceito e medidas. No que diz respeito à responsabilidade social, definimos o conceito, apresentamos as dimensões segundo Carroll e a comissão europeia, e as medidas. Concluimos a revisão de literatura, ao apresentar os principais estudos empíricos sobre a relação das duas temáticas em estudo.

3. Metodologia de investigação

A metodologia de investigação adotada neste trabalho assenta numa análise quantitativa, suportada pelo desenvolvimento de uma regressão linear múltipla. Iremos analisar se as diferentes componentes da responsabilidade social influenciam o planeamento fiscal das empresas a partir da revisão de literatura efetuada no capítulo anterior. Para além das variáveis relacionadas com a responsabilidade social, o estudo incluirá também outras variáveis, designadas por variáveis de controlo, como a rendibilidade líquida do ativo, a dimensão da empresa e a alavancagem financeira.

3.1. Hipóteses de investigação

Este trabalho tem como objetivo principal avaliar a influência da responsabilidade social no planeamento fiscal. Para o efeito, iremos testar sete hipóteses de investigação que iremos apresentar de seguida.

Hipótese 1: O planeamento fiscal é influenciado pela componente social da RSE.

Hipótese 2: O planeamento fiscal é influenciado pela componente de governo das sociedades da RSE.

Hipótese 3: O planeamento fiscal é influenciado pela componente ambiental da RSE.

Hipótese 4: O planeamento fiscal é influenciado pela componente económica da RSE.

Hipótese 5: O planeamento fiscal é influenciado pela rendibilidade líquida do ativo.

Hipótese 6: O planeamento fiscal é influenciado pela dimensão da empresa.

Hipótese 7: O planeamento fiscal é influenciado pela alavancagem financeira.

3.2. Amostra e recolha de dados

O nosso estudo incide numa amostra constituída pelas empresas cotadas na bolsa de valores *Euronext Lisbon*¹¹ no período de 2018 a 2019.

No período da análise foram identificadas 39 empresas, das quais foram excluídas as empresas que apresentaram resultado líquido negativo e também empresas com imposto sobre o rendimento negativo.¹² Foram também excluídas da análise as empresas cujo ETR eram negativas ou que apresentavam um valor superior a 1. A aplicação destas regras está em linha com os principais autores e investigadores desta temática (Lanis & Richardson, 2012; Hoi et al. 2013; Laguir et al. 2015; Marta et al. 2019). Em algumas situações foi utilizada a média dos valores dos dos últimos 3 ou 5 anos, o que nos permitiu aumentar o número de observações. Após este processo a amostra ficou composta por 30 empresas o que permitiu reunir 51 observações para os anos de 2018 e 2019. O anexo II mostra a lista de empresas cotadas na bolsa de valores *Euronext Lisbon*, que integram este estudo para cada um dos anos em análise, bem como as empresas que foram excluídas.

A recolha de dados foi realizada através da extração de dados de relatórios e contas de relato integrado. Relativamente à variável dependente, planeamento fiscal, utilizámos os dados presentes nas demonstrações financeiras para calcular os rácios das diferentes medidas ETR. A mesma metodologia foi utilizada para calcular as variáveis RLA, dimensão da empresa e alavancagem financeira. No caso da RSE, utilizámos a informação não financeira dos relatórios e contas de relato integrado, nomeadamente os relatórios de sustentabilidade e de governo das sociedades. Alguns dados adicionais da responsabilidade social, foram obtidos através dos respetivos sites institucionais.

Tanto para a variável dependente, como para as variáveis independentes e de controlo, após a extração dos dados, criámos uma base de dados em *excel* para

¹¹ Consideramos apenas a bolsa *Euronext Lisbon*, excluindo os mercados *Euronext Growth Lisbon* e *Euronext Access Lisbon*, uma vez que, estes não divulgam na sua maioria informações relacionadas com a responsabilidade social.

¹² Excluimos as empresas que tenham obtido resultados negativos num determinado ano. Caso no ano anterior ou seguinte tenham obtido resultados positivos serão consideradas nesse ano na amostra. Deste modo, teremos empresas que não tem nenhuma observação, outras com 1 observação e outras com as 2 observações de 2018 e 2019.

preparação dos respetivos dados, a tratar posteriormente pelo software *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS).

3.3. Operacionalização das variáveis

O modelo de regressão linear a desenvolver estima que o nível de planeamento fiscal de uma empresa seja influenciado pelas diferentes componentes da responsabilidade social, pela rendibilidade líquida do ativo, pela dimensão da empresa e pela alavancagem financeira.

3.3.1. Variável dependente

A variável dependente do modelo de regressão desenvolvido é o planeamento fiscal. O cálculo da variável será baseado em dados contabilísticos recolhidos através das demonstrações financeiras de cada empresa. A variável planeamento fiscal será operacionalizada pelo conceito de ETR, determinado através de três variáveis alternativas: *Current ETR*, *Cash ETR* e *GAAP ETR*, cujas fórmulas de cálculo estão identificadas na tabela 2.

Tabela 2: Fórmula de cálculo da variável dependente

Variável	Fórmula de determinação
<i>Current ETR</i>	$\frac{\text{Impostos Correntes}}{\text{RAI}}$
<i>Cash ETR</i>	$\frac{\text{Impostos Pagos}}{\text{RAI}}$
<i>GAAP ETR</i>	$\frac{\text{Impostos Sobre o Rendimento}}{\text{RAI}}$

3.3.2. Variáveis Independentes

As variáveis independentes do estudo são as componentes da responsabilidade social e as variáveis de controlo. Seguindo a referência de Laguir et al. (2015) consideramos quatro componentes da responsabilidade social: a componente social, a componente de governo das sociedades, a componente ambiental e a componente económica. A componente social inclui indicadores de recursos humanos, envolvimento da comunidade e direitos humanos. A componente económica inclui indicadores de ética nos negócios. As componentes ambiental e de governo das sociedades, incluem respetivamente, indicadores de meio ambiente e de governo das sociedades. Cada componente é composta por diversos indicadores. E cada

indicador é avaliado por um conjunto de itens. O resultado de cada indicador é a média dos itens que o compõem. Relativamente à componente social, pelo facto de conter três indicadores, utilizamos a mesma ponderação para cada um dos indicadores que constituem essa componente.

A recolha dos valores de cada indicador que compõe as diferentes componentes da responsabilidade social é baseada na análise manual dos relatórios e contas com relato integrado das empresas¹³, em linha com Lanis & Richardson (2012). A avaliação da pontuação de cada indicador foi feita através de uma análise de conteúdos, identificando palavras-chave relacionadas com os indicadores. Foi construído um instrumento de trabalho para recolher esta informação.

O objetivo do nosso trabalho de investigação é analisar se as empresas que apresentam indicadores mais elevados de práticas de responsabilidade social estão associadas a uma menor atividade de planeamento fiscal. A nossa análise foi exclusivamente realizada através de dados fornecidos pelas empresas nos seus relatórios e contas. As componentes relativas à responsabilidade social foram avaliadas através da divulgação de informações de carácter socialmente responsáveis nos relatórios e contas de cada uma das empresas. Deste modo, cada item é classificado com pontuações de 0 a 3 relativamente ao que cada empresa divulga nos seus relatórios e contas. A classificação de 0 aplica-se a empresas que não abordam determinado item, enquanto a classificação de 1 diz respeito a uma pequena referência a determinado item. Por outro lado, a classificação de 2 é considerada aceitável, pois são feitas diversas referências a determinado item, o que leva a que as empresas se preocupem com esta temática. Finalmente, a classificação de 3 é considerada bastante satisfatória, ou seja, as informações divulgadas pelas empresas dão bastante ênfase a esse item, pelo que demonstram apresentar um comportamento proativo. A tabela 3 mostra em síntese as componentes, indicadores, itens e palavras-chave utilizadas, que estiveram na base da construção do instrumento de trabalho utilizado para a recolha dos

¹³ A diretiva nº 2014/95/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014 levou a que as empresas cotadas na Euronext Lisbon tenham a obrigação de divulgar informação não financeira. Por consequência, as empresas divulgam o seu relatório de sustentabilidade, incorporado no relatório e contas de relato integrado, pelo qual conseguimos obter informação sobre a temática da responsabilidade social para utilizar neste estudo.

dados. No anexo III apresentamos o exemplo do instrumento de trabalho para uma empresa. Esta análise foi elaborada para cada uma das 30 empresas da amostra.

Tabela 3 - Componentes, indicadores, itens e palavras-chave sobre a responsabilidade social para a RSE.

COMPONENTES	INDICADORES	ITENS	PALAVRAS-CHAVE
COMPONENTE SOCIAL	Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> Gestão de carreira e promoção do emprego; Qualidade dos sistemas de remuneração; Melhoria das condições de saúde e segurança; Formação de colaboradores; Outras 	Carreira; Progresão; Remuneração; Salários; Saúde; Segurança; Formação; Colaboradores; Recursos Humanos.
	Envolvimento da comunidade	<ul style="list-style-type: none"> Promoção do desenvolvimento social e económico; Impactos sociais dos produtos/serviços da empresa; Contribuição para causas de interesses gerais. 	Desenvolvimento; Social; Económico; Impacto; Produto; Serviço; Sociedade; Comunidade; Donativos; Interesse.
	Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> Respeito pelos direitos humanos fundamentais; Não discriminação e promoção da igualdade de oportunidades e diversidade; Outras. 	Direitos Humanos; Igualdade; Igualdade de género; Discriminação.
COMPONENTE GOVERNO DAS SOCIEDADES	Governo das Sociedades	<ul style="list-style-type: none"> Equilíbrio de poder e eficiência do conselho de administração; Auditoria e controlo interno; Transparência e integração dos critérios de RSE na remuneração executiva; Outros. 	Governo das Sociedades; Auditoria; Controlo Interno
COMPONENTE AMBIENTAL	Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> Estratégia ambiental; Prevenção e controlo da poluição (ar, água, biodiversidade); Gestão dos impactos ambientais e do uso de energia; Outros 	Ambiente; Poluição; Impacto; Ar; Água; Biodiversidade; Energia; Renovável;
COMPONENTE ECONÓMICA	Ética dos Negócios	<ul style="list-style-type: none"> Segurança do produto; Informação responsável aos clientes e fornecedores; Prevenção da corrupção; Outras; 	Segurança; Produto; Clientes; Fornecedores; Corrupção.

Fonte: Adaptado de Laguir et al. (2015)

Adicionalmente serão incluídas no estudo um conjunto de variáveis independentes, designadas de variáveis de controlo.

A RLA é calculada pelo rácio entre o RLP e o total do ativo de uma empresa. Uma maior rendibilidade líquida do ativo costuma ser associada a um planeamento fiscal agressivo (Jones et al. 2016). Lu et al. (2014) e Margolis & Walsh (2003) encontraram uma relação positiva entre a RLA e o planeamento fiscal. Lanis & Richardson (2012) e Laguir et al. (2015) utilizam esta variável, mas designam-na de performance financeira. Para Lanis & Richardson (2012) a performance financeira está positivamente associada às ETR, pois um aumento da performance financeira origina um aumento das ETR. Já a relação entre a performance financeira e o desempenho social de uma empresa apresenta resultados contraditórios na literatura (Laguir et al. 2015). Porém, Kashif et al. (2011) encontraram uma relação negativa entre a RLA e o planeamento fiscal. A literatura mostra, assim, evidências que não são claras sobre o efeito da RLA no planeamento fiscal.

A dimensão da empresa é medida pelo logaritmo natural do total do ativo. Lanis & Richardson (2012), Hoi et al. (2013) e Jones et al. (2016) referem que as empresas de maior dimensão poderão ter mais recursos para se envolver em planeamento fiscal agressivo. Laguir et al. (2015) afirmam ainda que as grandes empresas estão sujeitas a um maior escrutínio público e conseqüentemente incorrem num “custo político” sob a forma de ETR’s mais elevadas, um nível de planeamento fiscal menos agressivo. Para Lanis & Richardson (2012) e Johnson & Greening (1999) a dimensão da empresa tem uma relação positiva com o planeamento fiscal.

A alavancagem financeira é calculada através do rácio entre o PNC e o total do ativo. De acordo com Jones et al. (2016) uma maior alavancagem financeira costuma estar relacionada a um planeamento fiscal agressivo. Segundo, Gupta & Newberry (1997) e Hoi et al. (2013) empresas alavancadas irão ter baixos valores nos rácios relacionados com as ETR, e poderão incorrer em planeamento fiscal agressivo. Assim, uma das razões para que exista uma relação negativa entre o planeamento fiscal e a alavancagem é devido ao pagamento de juros dedutíveis em impostos (Laguir et al., 2015; Lanis & Richardson, 2012).

A tabela 4 sintetiza as variáveis utilizadas no modelo de regressão linear desenvolvido, indicando a sua medida e o respetivo cálculo.

Tabela 4 – Mensuração das variáveis dependentes e independentes

VARIÁVEL	MEDIDA	CÁLCULO
Planeamento Fiscal	<i>Current ETR</i>	Impostos Correntes / RAI
	<i>Cash ETR</i>	Impostos Pagos / RAI
	<i>GAAP ETR</i>	Imposto sobre o rendimento /RAI
Responsabilidade social das empresas	Componente social	Média dos itens dos indicadores de recursos humanos; envolvimento da comunidade e direitos humanos.
	Componente de governo das sociedades	Média dos itens do indicador de governo das sociedades.
	Componente ambiental	Média dos itens do indicador meio ambiente.
	Componente económica	Média dos itens do indicador ética dos negócios.
Rendibilidade Líquida do ativo	Rendibilidade líquida do ativo	RLP / Total do ativo
Dimensão da Empresa	Dimensão da empresa	ln do Total do ativo
Alavancagem Financeira	Alavancagem Financeira	PNC / Total do ativo

3.4. O modelo de regressão linear

Na nossa investigação iremos desenvolver um modelo de regressão linear múltipla, para testar as hipóteses definidas. Assim, para validarmos as hipóteses de investigação formulámos o seguinte modelo de regressão linear múltipla.

$$PF_i = \beta_0 + \beta_1 RLA_i + \beta_2 DE_i + \beta_3 AF_i + \beta_4 RSE\ Social_i + \beta_5 RSE\ Gov.\ Soc._i + \beta_6 RSE\ Ambiental_i + \beta_7 RSE\ Económica_i + \varepsilon_i$$

Em que:

PF_i = Planeamento Fiscal da empresa i ;

β_0 = Ordenada na origem;

β_j ($j = 1, \dots, 7$) = Declives parciais, ou seja, variação do planeamento fiscal i por unidade de variação de cada variável independente;

RLA_i = Rendibilidade Líquida do Ativo da Empresa i ;

DE_i = Dimensão da Empresa i ;

AF_i = Alavancagem Financeira da Empresa i ;

$RSE\ Social_i$ = RSE Componente Social da Empresa i ;

$RSE\ Gov.\ Soc._i$ = RSE Componente Governo das Sociedades da Empresa i ;

$RSE\ Ambiental_i$ = RSE Componente Ambiental da Empresa i ;

$RSE\ Económica_i$ = RSE Componente Económica da Empresa i ;

ε_i = Termo de erro.

Com base na regressão linear múltipla formulada, e tendo em conta que foram definidas três medidas para operacionalizar a variável planeamento fiscal, serão estimados 3 modelos distintos. Assim, o modelo 1 utiliza a medida *Current ETR*, o modelo 2 utiliza a medida *Cash ETR* e o modelo 3 utiliza a medida *GAAP ETR*.

4. Resultados

Neste capítulo iremos proceder à apresentação e discussão dos resultados. Numa primeira fase, apresentamos as estatísticas descritivas que nos permitem caracterizar a amostra em estudo. Seguidamente, analisaremos os coeficientes de correlação de *Pearson*. De seguida, iremos proceder à validação dos pressupostos de regressão linear, nomeadamente através da análise de resíduos e a análise das variáveis independentes. Vamos também apresentar os três modelos de regressão, e analisar a variância dos modelos, o teste aos coeficientes e os coeficientes de determinação. Concluímos este capítulo ao efetuarmos a validação do teste de hipóteses, que irá permitir obter conclusões finais sobre a influência da responsabilidade social no planeamento fiscal.

4.1. Estatística Descritiva

No que diz respeito à estatística descritiva, iremos analisar a medida de tendência central (média), a medida de dispersão (desvio-padrão) e as medidas de tendência não-central (máximos e mínimos), apresentadas na tabela 5.

Tabela 5 – Estatísticas descritivas da amostra

	N	Média	Desvio-Padrão	Mínimo	Máximo
<i>Current ETR</i>	51	0,1801	0,1480	0,0028	0,5823
<i>Cash ETR</i>	51	0,1897	0,1825	0,0017	0,8868
GAAP ETR	51	0,2317	0,1723	0,0043	0,8790
RLA	51	0,0739	0,0918	0,0043	0,4790
DE	51	20,9823	2,0161	16,5395	25,1256
AF	51	0,3418	0,2338	0,0018	1,3729
RSE Social	51	1,8841	0,5928 ¹⁴	0,38	2,76
RSE Gov. Soc.	51	2,1569	0,3040	1,50	2,75
RSE Ambiental	51	1,6912	0,9508	0,00	3,00
RSE Económica	51	1,9706	0,5377	0,50	2,75

Relativamente à variável dependente, planeamento fiscal, constatamos que a média da *Current ETR* e da *Cash ETR* não são muito diferentes, ou seja, da *Current ETR* é 0,1801 e da *Cash ETR* é 0,1897. Assim, podemos considerar que em média o imposto corrente e o

¹⁴ O cálculo deste item, diz respeito à média do desvio-padrão dos indicadores de recursos humanos, envolvimento da comunidade e de direitos humanos.

valor do imposto pago por uma empresa são próximos, uma vez que, correspondem a 18,01% e 18,97% do RAI de uma empresa. No caso da GAAP ETR, o valor médio é superior situando-se em 0,2317. Esse valor explica-se porque para além de incluirmos nesta medida o imposto corrente, estamos também a incluir os impostos diferidos. As empresas da nossa amostra apresentam na sua maioria passivos por impostos diferidos, o que origina um aumento do valor do imposto. Deste modo, em média, 23,17% do RAI corresponde ao valor do imposto sobre o rendimento.

Analisando ainda a variável dependente, a medida que se apresenta mais homogénea é a *Current ETR*, enquanto as outras têm os dados mais dispersos. Para esse valor, contribuiu o máximo da *Current ETR* ser de 0,5823, enquanto as outras variáveis são superiores a 0,87. Por fim, realçamos o contraste entre empresas, no que diz respeito ao pagamento de impostos. Por exemplo, tanto na GAAP ETR como na *Cash ETR*, o mínimo do imposto sobre o rendimento é inferior a 1% do RAI, enquanto o máximo ascende a 87,9%.

No que concerne às variáveis independentes, as componentes da responsabilidade social, a componente que apresenta um nível de desempenho mais elevado é a de governo das sociedades. Estes valores explicam-se, pois, as empresas nos relatórios e contas, dão um grande destaque ao relatório de governo societário, comparativamente a informações de carácter ambiental ou social. Desse modo, os valores são mais homogéneos na componente de governo das sociedades e mais dispersos na componente ambiental. Destacamos ainda que a componente ambiental é a que apresenta uma maior amplitude total. A amplitude total desta componente é de 3 (valor máximo, pois a escala é de 0 a 3), o que revela uma enorme diferença entre o tratamento de aspetos ambientais por parte das empresas nos relatórios e contas de relato integrado. Por consequência, algumas empresas divulgam informações de carácter ambiental de forma plena, enquanto outras nem abordam a temática nos relatórios e contas de relato integrado ao não divulgarem o relatório de sustentabilidade.

Relativamente à rendibilidade líquida do ativo, o rácio entre o RLP e o ativo tinha o mínimo inferior a 1% e o máximo aproximadamente de 48%. A variável dimensão da empresa, mostra que existe uma grande diferença em termos de dimensão das empresas na amostra, o que leva a que o valor do desvio-padrão seja mais elevado. Por fim, a alavancagem financeira mostra que em média o PNC das empresas da amostra corresponde a 34,18% do valor total do ativo. O valor do rácio da alavancagem financeira apresenta valores bastante distintos entre as empresas presentes na amostra. Assim, algumas empresas

têm o PNC bastante inferior ao ativo, enquanto outras têm um PNC superior ao ativo, o que leva neste último caso a apresentarem capitais próprios negativos.

4.2. Coeficiente de correlação de *Pearson*

O coeficiente de correlação linear de *Pearson* é uma medida da intensidade da relação linear entre duas variáveis quantitativas. Os valores do coeficiente de correlação linear poderão ser negativos ou positivos, o que significa respetivamente uma relação negativa ou positiva. Quanto maior for o valor do coeficiente de correlação, mais forte é a relação. No que diz respeito às ciências sociais, Marôco (2014) afirma que uma correlação fraca apresenta um coeficiente inferior a 0,25; uma correlação moderada entre 0,25 e 0,5; uma correlação forte entre 0,5 e 0,75 e uma correlação muito forte quando é superior a 0,75. Deste modo, as tabelas 6, 7 e 8 mostram os coeficientes de correlação linear para as variáveis do estudo

Tabela 6- Coeficientes de correlação de *Pearson* do modelo 1: *Current ETR*

	<i>Current ETR</i>	RLA	DE	AF	RSE_Social	RSE_GS	RSE_Amb.	RSE_Eco.
<i>Current ETR</i>	1							
RLA	-,277*	1						
DE	-,250	-,263	1					
AF	-,162	,015	-,046	1				
RSE Social	,138	-,413**	,426**	-,066	1			
RSE Gov. Soc ¹⁵	-,107	-,123	,250	,083	,110	1		
RSE Ambiental	-,066	-,258	,602**	,226	,759**	,214	1	
RSE Económica	-,119	-,173	,451**	,084	,685**	,296*	,735**	1

Notas: Na tabela constam os coeficientes de correlação de *Pearson* entre as variáveis consideradas no modelo estimado. A variável dependente é o planeamento fiscal que é medido pelo modelo 1: *Current ETR* (imposto corrente/ RAI). As variáveis independentes são a rentabilidade líquida do ativo (RLA=RLP/total do ativo); a dimensão da empresa (DE= ln do total do ativo); a alavancagem financeira (AF= PNC / total do ativo); a componente social da RSE (RSE Social que corresponde à média dos itens e dos indicadores de recursos humanos, envolvimento da comunidade e direitos humanos); a componente de governo das sociedades da RSE (RSE Soc. Gov. que corresponde à média dos itens do indicador de governo das sociedades); a componente ambiental da RSE (RSE Ambiental que corresponde à média dos itens do indicador meio-ambiente) e a componente económica da RSE (RSE Económica que corresponde à média dos itens do indicador de ética nos negócios). Os níveis de significância são indicados por * e ** que representam o nível de 5% e 1%, respetivamente.

Tabela 7- Coeficientes de correlação de *Pearson* do modelo 2: *Cash ETR*

	<i>Cash ETR</i>	RLA	DE	AF	RSE_Social	RSE_GS	RSE_Amb.	RSE_Eco.
<i>Cash ETR</i>	1							
RLA	-,318*	1						
DE	-,058	-,263	1					
AF	-,034	,015	-,046	1				
RSE Social	,338*	-,413**	,426**	-,066	1			
RSE Gov. Soc.	-,153	-,123	,250	,083	,110	1		
RSE Ambiental	,164	-,258	,602**	,226	,759**	,214	1	
RSE Económica	,133	-,173	,451**	,084	,685**	,296*	,735**	1

Notas: Na tabela constam os coeficientes de correlação de *Pearson* entre as variáveis consideradas no modelo estimado. A variável dependente é o planeamento fiscal que é medido pelo modelo 2: *Cash ETR* (imposto pago/ RAI). As variáveis independentes são a rentabilidade líquida do ativo (RLA=RLP/total do ativo); a dimensão da empresa (DE= ln do total do ativo); a alavancagem financeira (AF= PNC / total do ativo); a componente social da RSE (RSE Social que corresponde à média dos itens e dos indicadores de recursos humanos, envolvimento da comunidade e direitos humanos); a componente de governo das sociedades da RSE (RSE Soc. Gov. que corresponde à média dos itens do indicador de governo das sociedades); a componente ambiental da RSE (RSE Ambiental que corresponde à média dos itens do indicador meio-ambiente) e a componente económica da RSE (RSE Económica que corresponde à média dos itens do indicador de ética nos negócios). Os níveis de significância são indicados por * e ** que representam o nível de 5% e 1%, respetivamente.

Tabela 8 – Coeficientes de correlação de *Pearson* do modelo 3: *GAAP ETR*

	GAAP ETR	RLA	DE	AF	RSE_Social	RSE_GS	RSE_Amb.	RSE_Eco.
GAAP ETR	1							
RLA	-,294*	1						
DE	-,176	-,263	1					
AF	-,151	,015	-,046	1				
RSE Social	,100	-,413**	,426**	-,066	1			
RSE Gov. Soc.	-,001	-,123	,250	,083	,110	1		
RSE Ambiental	-,074	-,258	,602**	,226	,759**	,214	1	
RSE Económica	-,151	-,173	,451**	,084	,685**	,296*	,735**	1

Notas: Na tabela constam os coeficientes de correlação de *Pearson* entre as variáveis consideradas no modelo estimado. A variável dependente é o planeamento fiscal que é medido pelo modelo 3: *GAAP ETR* (imposto sobre o rendimento/ RAI). As variáveis independentes são a rentabilidade líquida do ativo (RLA=RLP/total do ativo); a dimensão da empresa (DE= ln do total do ativo); a alavancagem financeira (AF= PNC / total do ativo); a componente social da RSE (RSE Social que corresponde à média dos itens e dos indicadores de recursos humanos, envolvimento da comunidade e direitos humanos); a componente de governo das sociedades da RSE (RSE Soc. Gov. que corresponde à média dos itens do indicador de governo das sociedades); a componente ambiental da RSE (RSE Ambiental que corresponde à média dos itens do indicador meio-ambiente) e a componente económica da RSE (RSE Económica que corresponde à média dos itens do indicador de ética nos negócios). Os níveis de significância são indicados por * e ** que representam o nível de 5% e 1%, respetivamente.

A tabela 6, 7 e 8 mostra que as 3 medidas de planeamento fiscal, têm uma correlação negativa e estatisticamente significativa com a RLA. Deste modo, à medida que o resultado líquido de uma empresa aumenta, menor será a taxa efetiva de imposto. Estes resultados, vão ao encontro da investigação de Lanis & Richardson (2012) e Jones et al. (2016). Por

outro lado, estes resultados são contraditórios com Laguir et al. (2015). Ainda relativamente ao planeamento fiscal, temos uma correlação positiva e estatisticamente significativa entre a componente social da RSE e a *Cash ETR*. Segundo Laguir et al. (2015) esta correlação positiva justifica-se, pois quanto mais as empresas se envolvem em atividades relacionadas com recursos humanos, direitos humanos e envolvimento da comunidade, menor a probabilidade de terem um planeamento fiscal agressivo, na medida em que aumenta o seu compromisso social. Relativamente às componentes da RSE, governo das sociedades, ambiental e económica, não existe correlação entre estas e o planeamento fiscal.

Salientamos o facto de existirem diversas correlações positivas e estatisticamente significativas entre a maioria das componentes da responsabilidade social. Assim, estes resultados mostram que as empresas que apresentam valores elevados de RSE o fazem nas diversas componentes. Existe uma correlação positiva e moderada entre a dimensão de uma empresa e a componente social, governo das sociedades e económica e uma correlação positiva e forte com a componente ambiental. Assim, empresas de maior dimensão tendem a ser socialmente mais responsáveis. Em contrapartida, empresas que têm uma maior rendibilidade líquida do ativo, tendem a ser menos socialmente responsáveis.

4.3. Modelos de regressão linear

Iremos estimar os modelos de regressão linear múltipla através do método dos mínimos quadrados, que permite obter os coeficientes β_j e minimizar a soma dos quadrados dos erros. Iremos utilizar o método *Enter* como método de seleção das variáveis, uma vez que, pretendemos incluir todas as variáveis independentes e de controlo.

4.3.1. Teste aos coeficientes dos modelos

A partir da tabela 9, obtemos os coeficientes de regressão, que nos vão permitir obter uma estimativa dos modelos de regressão linear. A tabela 9 contempla ainda os *P-values* do teste *T-Student* (utilizando um nível de significância de 0,05) a partir do qual, iremos entender se as variáveis independentes e de controlo têm influência no planeamento fiscal de uma empresa.

Teste *T-Student*: $H_0: \beta_j = 0$ vs. $H_1: \beta_j \neq 0$ ($j = 0, \dots, 7$)

Tabela 9 – Coeficientes de regressão e *p-values* do teste *T-Student*

		<i>CURRENT ETR</i>	<i>CASH ETR</i>	<i>GAAP ETR</i>
Constante	Coeficiente	0,874	0,715	0,783
	<i>P-value</i>	0,006	0,067	0,036
RLA	Coeficiente	-0,468	-0,516	-0,557
	<i>P-value</i>	0,060	0,097	0,061
	Influência	Não	Não	Não
DE	Coeficiente	-0,030	-0,022	-0,026
	<i>P-value</i>	0,025	0,176	0,100
	Influência	Sim	Não	Não
AF	Coeficiente	-0,108	-0,012	-0,113
	<i>P-value</i>	0,266	0,920	0,332
	Influência	Não	Não	Não
RSE Social	Coeficiente	0,059	0,100	0,062
	<i>P-value</i>	0,353	0,212	0,411
	Influência	Não	Não	Não
RSE Gov. Soc.	Coeficiente	-0,007	-0,100	0,054
	<i>P-value</i>	0,924	0,254	0,513
	Influência	Não	Não	Não
RSE Ambiental	Coeficiente	0,021	0,008	0,020
	<i>P-value</i>	0,635	0,890	0,705
	Influência	Não	Não	Não
RSE Económica	Coeficiente	-0,062	0,000	-0,099
	<i>P-value</i>	0,289	0,998	0,161
	Influência	Não	Não	Não

Tendo em conta o teste *T-student*, rejeitamos a Hipótese 0 para todas as variáveis independentes e de controlo, exceto para a dimensão da empresa no modelo da *Current ETR*. Assim, podemos afirmar que as nossas variáveis independentes e de controlo não têm influência no planeamento fiscal de uma empresa.

4.3.2. Coeficiente de determinação

Segundo Marôco (2014) o coeficiente de determinação (R^2) é uma medida da dimensão do efeito das variáveis independentes, sobre a variável dependente, que mede a proporção da variabilidade total que é explicada pelo modelo de regressão. O valor do coeficiente de determinação varia entre 0 e 1 e para Marôco (2014) na área das ciências sociais um coeficiente de determinação superior a 0,5 já se considera aceitável, ou até mesmo, um bom ajustamento aos dados. Este autor refere ainda que, o coeficiente de determinação ajustado R^2_α é um melhor indicador face ao coeficiente de determinação.

Assim, o coeficiente de determinação tende a crescer com o número de variáveis, enquanto o coeficiente de determinação ajustado vai tentar ajustar o diferente número de variáveis e efetuar uma comparação mais justa. A tabela 10 apresenta o valor dos coeficientes de determinação para o modelo 1, o modelo 2 e o modelo 3.

Tabela 10 – Coeficientes de determinação

	<i>CURRENT ETR</i>	<i>CASH ETR</i>	<i>GAAP ETR</i>
R^2	0,263	0,238	0,224
R^2_a	0,143	0,114	0,097

4.3.3. Validação dos pressupostos dos modelos

Neste ponto iremos efetuar a validação dos pressupostos da regressão linear. Marôco (2014) afirma que, no desenvolvimento de um modelo de regressão linear é preciso respeitar um conjunto de pressupostos como, os erros/resíduos possuírem distribuição normal de média zero, possuírem variância constante, forem independentes e aleatórios e as variáveis independentes forem ortogonais, ou seja, não estiverem correlacionadas, ou apresentarem correlações fracas.

4.3.3.1. Análise de resíduos

A partir da análise de resíduos, procuramos verificar se estes possuem distribuição normal. Para isso, iremos recorrer aos testes de Kolmogorov-Smirnov (aconselhado para amostras superiores ou iguais a 30) e de Shapiro-Wilk (aconselhado para amostras inferiores a 30). Assim, temos as seguintes hipóteses:

H0: Os resíduos possuem distribuição normal VS

H1: Os resíduos não possuem distribuição normal

Tabela 11 – *P-value* dos testes de Kolmogorov-Smirnov e Shapiro Wilk

	<i>Current ETR</i>	<i>Cash ETR</i>	<i>GAAP ETR</i>
<i>P-Value</i> Kolmogorov-Smirnov	0,087	0,000	0,200
<i>P-Value</i> Shapiro-Wilk	0,003	0,000	0,001

Ao analisarmos a tabela 11, verificamos que os *P-Values* do teste Shapiro-Wilk são todos inferiores ao nosso nível de significância (0,05). Assim, segundo este teste rejeitamos a hipótese 0, o que significa que os resíduos não possuem distribuição normal.

Contudo, a amostra do nosso estudo é superior a 30 observações. Por conseguinte, o teste mais aconselhável para amostras superiores ou igual a 30 é o de Kolmogorov-Smirnov. Assim, os resultados do teste Kolmogorov-Smirnov são distintos dos resultados do teste Shapiro-Wilk. Neste caso, apenas o *P-Value* do modelo *Cash ETR* é inferior ao nosso nível de significância, o que nos leva a rejeitar a hipótese 0.

Em suma, tendo em conta o teste de Kolmogorov-Smirnov e sendo este o teste mais indicado para a dimensão da nossa amostra, verificamos que os resíduos do modelo *Current ETR* e *GAAP ETR* possuem distribuição normal, enquanto os resíduos do modelo *Cash ETR* não possuem distribuição normal.

Para Marôco (2014) também é possível analisar graficamente a análise de resíduos. Através da análise de um gráfico de probabilidade normal (QQ-Plot dos resíduos) iremos verificar se os resíduos possuem distribuição normal. Segundo este autor, os resíduos possuem distribuição normal, se os valores graficamente representados se distribuírem mais ou menos na diagonal principal. Deste modo, o anexo IV mostra os gráficos de probabilidade normal para os nossos três modelos. Os gráficos gerados corroboram os resultados do teste Kolmogorov-Smirnov. Assim, o modelo *Cash ETR* é o que tem um maior número de observações afastadas da diagonal principal. Pelo contrário, o modelo *GAAP ETR* é o que tem o maior número de resíduos distribuídos ao longo da diagonal principal.

Os pressupostos de que os resíduos possuem média zero está previsto no método dos mínimos quadrados, o que permitiu gerar os nossos modelos de regressão linear. Com base nos diagramas de dispersão, iremos validar o pressuposto da homocedasticidade e a ausência de autocorrelação entre os valores previstos (standardizados) e os valores residuais (standardizados). Os diagramas de dispersão obtidos no anexo V permitem concluir que a variância, em todos os modelos é aproximadamente constante, uma vez que, os resíduos se distribuem de forma mais ou menos aleatória em torno de zero. Além disso, os resíduos não apresentam uma tendência crescente ou decrescente, o que poderia comprometer a homocedasticidade dos resíduos. Outra condição que os resíduos cumprem é não apresentar um determinado padrão (como apresentar o formato de uma parábola), o que iria comprometer a hipótese de linearidade. Assim, os resíduos do diagrama de dispersão,

aparecem distribuídos de forma mais ou menos aleatória, o que leva a crer que não existe qualquer relação entre eles, pelo que se assumem independentes. Salientamos ainda, a existência de alguns *outliers*, uma vez que, alguns resíduos estão bastante afastados da maioria dos resíduos. Por consequência, a existência de alguns *outliers* leva a que, exista a observações demasiado influentes.

4.3.3.2. Análise das variáveis independentes

Outro dos principais pressupostos a validar relativamente à regressão linear é a análise das variáveis independentes. Segundo Marôco (2014) é importante que as variáveis independentes sejam ortogonais, ou seja, tem que existir uma ausência completa de qualquer relação linear entre as variáveis independentes. Pelo contrário, a não existência de ortogonalidade leva a que, as variáveis tenham um problema de colinearidade ou multicolinearidade. As variáveis independentes ao estarem correlacionadas faz com que seja impossível mudar uma variável mantendo todas as outras constantes. Assim, as variáveis independentes ao sofrerem de problemas de colinearidade ou multicolinearidade leva a que a análise dos modelos de regressão linear seja confusa e não credível.

O coeficiente de correlação linear de *Pearson* ajuda a detetar a presença de multicolinearidade entre as variáveis independentes. Uma correlação elevada entre duas variáveis indica uma forte relação linear entre essas variáveis. Contudo, Mâroco (2014) afirma que os coeficientes de correlação indicam apenas a multicolinearidade entre duas variáveis, podendo existir este problema em mais variáveis. Assim, poderá não ser possível detetar a multicolinearidade recorrendo apenas ao coeficiente de correlação.

Neste trabalho, iremos verificar a existência de relações lineares entre as variáveis independentes através do fator de inflação da variância, ao qual na estatística e na literatura, se denomina por VIF (*Variance Inflation Factor*). Tendo por base este indicador, se o valor dos VIF for superior a 10 ou mesmo a 5, estamos perante um problema de multicolinearidade nas variáveis independentes.

Tabela 12- VIF das variáveis independentes

	VIF
RLA	1,316
DE	1,809
AF	1,347
RSE Social	3,674
RSE Gov. Soc.	1,167
RSE Ambiental	4,682
RSE Económica	2,601

Ao analisarmos os VIF obtidos para cada uma das variáveis independentes, através da tabela 12, observamos que os VIF mais elevados correspondem às componentes social, ambiental e económica da RSE. Destas, a componente que tem o VIF mais elevado é a ambiental com 4,682. Todavia, os valores dos VIF de todas as variáveis independentes são inferiores a 5, pelo que podemos considerar que são valores reduzidos, o que confirma a inexistência de problemas de multicolinearidade.

4.3.4. Validação dos testes de hipóteses

Tendo em consideração os resultados obtidos, concluímos que o modelo que melhor se ajusta aos dados é o *Current ETR*, pois apresenta o valor do coeficiente de determinação e coeficiente de determinação ajustado superior aos restantes modelos. O modelo *Current ETR* é também onde os pressupostos da regressão linear parecem estar a ser cumpridos com maior rigor. Neste caso, o *p-value* do teste Kolmogorov-Smirnov é o mais elevado e analisando graficamente é aquele em que os resíduos se afastam menos da diagonal principal.

A hipótese 1 pretende testar se o planeamento fiscal é influenciado pela componente social da RSE. Em todos os modelos o *P-value* do teste T-Student é superior ao nível de significância considerado (0,05). Assim, a componente social da RSE não tem influência no planeamento fiscal, o que nos leva a rejeitar a hipótese 1. O nosso estudo vai ao encontro da investigação de Jones et al (2016), uma vez que, detetaram uma ausência de correlação com a componente social. Por outro lado, o nosso estudo contrasta com os de Laguir et al. (2015) e de Melo et al. (2020), pois estes autores encontraram uma relação positiva entre o planeamento fiscal e esta componente. Sari & Prihandini (2019) encontraram uma relação negativa entre a componente social da RSE e o planeamento fiscal.

A hipótese 2 pretende verificar se o planeamento fiscal é influenciado pela componente de governo das sociedades da RSE. Relativamente ao nosso estudo, rejeitamos a hipótese 2, pelo que, a componente de governo das sociedades não influencia o planeamento fiscal. Os resultados de Jones et al. (2016), ao utilizar como variável dependente a *Current ETR*, e de Melo et al. (2020) são distintos dos nossos, em virtude de obterem uma relação positiva. Porém, ao analisar os resultados de Jones et al. (2016) utilizando como variável dependente a *Cash ETR*, os resultados são semelhantes aos nossos, dado que, há uma ausência de relação entre a componente de governo das sociedades e o planeamento fiscal. Os nossos resultados relativamente à hipótese 2, também corroboram com a investigação de Laguir et al. (2015).

A hipótese 3 pretende testar se o planeamento fiscal é influenciado pela componente ambiental da RSE. Rejeitamos a hipótese 3, o que leva a que, a componente ambiental não tenha influência no planeamento fiscal. O nosso estudo, vai ao encontro da investigação de Jones et al. (2016) e de Laguir et al. (2015) utilizando como variável dependente a *Current ETR*. Pelo contrário, Jones et al. (2016) utilizando como variável dependente a *Cash ETR* e Melo et al. (2020) encontraram uma relação positiva entre o planeamento fiscal e a componente ambiental da RSE. Já Sari e Prihandini (2019) encontraram uma relação negativa entre estas duas variáveis.

A hipótese 4 pretende testar se o planeamento fiscal é influenciado pela componente económica da RSE. À semelhança das outras componentes, a componente económica não influencia o planeamento fiscal. Relativamente a esta componente, o estudo de Laguir et al. (2015) contrasta com o nosso, uma vez que, encontraram uma relação negativa e estatisticamente significativa entre o planeamento fiscal e a componente económica da RSE. Por outro lado, Sari e Prihandini (2019) encontraram uma relação positiva entre estas duas variáveis.

A hipótese 5 pretende verificar se o planeamento fiscal é influenciado pela RLA. À semelhança das componentes da responsabilidade social, no nosso estudo, a rendibilidade líquida do ativo não tem influência no planeamento fiscal. O nosso estudo corrobora os resultados de Lanis & Richardson (2015) e Jones et al. (2016) tanto para a variável dependente *Current ETR* como para a variável *Cash ETR*. Já Lanis & Richardson (2012) obtiveram resultados contraditórios face aos nossos, pois descobriram uma relação positiva entre estas duas variáveis ao utilizar como medida de planeamento fiscal a *Cash ETR*. Por

outro lado, Hoi et al. (2013) ao usar como medida de planeamento fiscal a *Cash ETR* e Marta et al. (2019) obtiveram uma relação negativa entre o planeamento fiscal e a RLA.

A hipótese 6 pretende testar se o planeamento fiscal é influenciado pela dimensão da empresa. Relativamente a esta hipótese utilizando como variável dependente a *Cash ETR* e a *GAAP ETR*, não existe influência da dimensão da empresa no planeamento fiscal. Os nossos resultados para estas duas variáveis dependentes vão ao encontro das investigações de Lanis & Richardson (2012), Hoi et al. (2013) ao utilizar como medida de planeamento fiscal a *Cash ETR*, Lanis & Richardson (2013) e Jones et al. (2016). Todavia, ao utilizarmos como variável dependente a *Current ETR*, obtemos uma relação negativa entre a dimensão da empresa e o planeamento fiscal. Assim, à medida que aumenta a dimensão de uma empresa, menor será a sua taxa efetiva de imposto.¹⁶ Marta et al. (2019) também tiveram uma relação negativa entre a dimensão da empresa e o planeamento fiscal. Laguir et al. (2015) e Lanis & Richardson (2015) obtiveram resultados contraditórios aos nossos, uma vez que, encontraram uma correlação positiva entre o planeamento fiscal e a dimensão da empresa.

A hipótese 7 pretende verificar se o planeamento fiscal é influenciado pela alavancagem financeira. Os nossos resultados mostram que não existe correlação entre a alavancagem financeira e o planeamento fiscal. O nosso estudo corrobora com os resultados de alguns dos principais autores e investigadores, que realizaram estudos sobre a influência da responsabilidade social no planeamento fiscal (Lanis & Richardson, 2013; Laguir et al., 2015; Jones et al., 2016 e Marta et al. 2019). Uma relação positiva entre a alavancagem financeira e o planeamento fiscal foi obtida nos estudos de Lanis & Richardson (2012) ao utilizar a *Cash ETR* como medida de planeamento fiscal e de Lanis & Richardson (2015).

¹⁶ Tendo em consideração apenas a medida de planeamento fiscal *Current ETR* (rácio entre o imposto corrente e o RAI).

5. Conclusão

A influência da responsabilidade social nas práticas de planeamento fiscal das empresas é um tema que tem sido abordado na literatura ao longo da última década. Anteriormente, analisávamos trabalhos científicos relativos à responsabilidade social e ao planeamento fiscal era efetuado de modo independente. Para além disso, os estudos existentes sobre esta temática revelam resultados contraditórios. Lanis & Richardson (2012) obtiveram uma relação negativa entre a responsabilidade social e o planeamento fiscal. Pelo contrário, Hoi et al. (2013) obtiveram uma relação positiva entre estas duas temáticas. Jones et al. (2016) e Laguir et al. (2015) obtiveram resultados mistos, ou seja, em algumas componentes obtiveram uma relação positiva, outros uma relação negativa e ainda a ausência de correlação entre a RSE e o planeamento fiscal. Salientamos ainda que Jones et al. (2016) obtiveram resultados distintos ao utilizar como medidas de planeamento fiscal a *Current ETR* e a *Cash ETR*.

A relação entre o planeamento fiscal e a responsabilidade social prende-se na maioria das vezes com o pagamento de impostos por parte das empresas. Porém, o pagamento de impostos só poderá ser associado à responsabilidade social, caso o seu pagamento tenha implicações para a comunidade em geral (Lanis & Richardson, 2012). Branco (2014) afirma que o pagamento de impostos por parte das empresas é fundamental para o financiamento de programas sociais do Estado, tais como a saúde, segurança e educação. Slemrod (2004) e Williams (2007) afirmam que a ausência do pagamento de impostos, poderá trazer graves consequências para a comunidade em geral. Deste modo, a utilização de um planeamento fiscal agressivo por parte das empresas é considerada socialmente irresponsável (Lanis & Richardson, 2012).

Ao realizarmos este trabalho de investigação pretendíamos desenvolver um estudo que fosse orientador para as empresas em Portugal sobre a influência que cada componente da responsabilidade social tem no planeamento fiscal.

O estudo incidiu sobre uma amostra relativa às empresas cotadas na bolsa *Euronext Lisbon*, nos anos de 2018 e 2019. Foram excluídas da amostra as empresas que tiveram ETR inferior a 0 e superior a 1, ou seja, empresas com resultados negativos e que tivessem imposto sobre o rendimento negativo. Para a recolha dos dados, foram analisados os relatórios e

contas de relato integrado dos anos 2018 e 2019, das empresas da amostra, através de um instrumento de análise de conteúdo. Para validar as hipóteses formuladas foi desenvolvido um modelo de regressão linear. A variável dependente corresponde ao planeamento fiscal e foi operacionalizada através de 3 opções: a *Current ETR*, a *Cash ETR* e a *GAAP ETR*. Para a definição das variáveis independentes, seguiu-se o trabalho de Laguir et al. (2015), e foram definidas variáveis para as componentes da RSE relativas à componente social, governo das sociedades, ambiental e económica. Foram ainda incluídas no estudo as variáveis: rendibilidade líquida do ativo, dimensão da empresa e alavancagem financeira.

Para estudarmos a influência da responsabilidade social no planeamento fiscal, utilizámos sete hipóteses de investigação com o objetivo de saber se o planeamento fiscal é influenciado pelas quatro componentes da RSE social, governo das sociedades, ambiental e económica, e pelas variáveis de controlo RLA, dimensão da empresa e alavancagem financeira. De modo a operacionalizar a variável planeamento fiscal, definimos três medidas distintas: a *Current ETR*, a *Cash ETR* e a *GAAP ETR*.

Na hipótese 1 testámos se o planeamento fiscal é influenciado pela componente social da RSE. Os resultados evidenciam uma ausência de correlação entre o planeamento fiscal e a componente social da RSE. A hipótese 2 pretendeu verificar se o planeamento fiscal é influenciado pela componente de governo das sociedades da RSE. Os resultados mostram que não existe influência da componente de governo das sociedades da RSE no planeamento fiscal. A hipótese 3 pretendeu verificar se existe influência da componente ambiental da RSE no planeamento fiscal, enquanto a hipótese 4 pretendeu testar se o planeamento fiscal é influenciado pela componente económica da RSE. Os resultados obtidos mostram que o planeamento fiscal não é influenciado tanto pela componente ambiental, como pela componente económica da RSE. Na hipótese 5, encontramos uma ausência de correlação entre a RLA e o planeamento fiscal. Relativamente à hipótese 6, pretendemos verificar se a dimensão da empresa tem influência no planeamento fiscal. Ao utilizarmos como medida de planeamento fiscal as variáveis *Cash ETR* e *GAAP ETR*, encontramos uma ausência de relação entre a dimensão da empresa e o planeamento fiscal. Contudo, se utilizarmos a variável *Current ETR*, os resultados obtidos evidenciam uma influência negativa da dimensão da empresa no planeamento fiscal. No caso da hipótese 7, testámos se o planeamento fiscal é influenciado pela alavancagem financeira. Todavia, a variável alavancagem financeira não tem influência no planeamento fiscal.

Na nossa opinião, este estudo apresenta em particular, duas limitações. A primeira refere-se à dimensão da amostra, cujo número de observações final totalizou 51. Seria desejável no futuro aumentar o número de observações e o horizonte temporal. A segunda respeita à análise “manual” dos relatórios e contas das empresas, no que respeita às informações sobre as diferentes componentes da RSE. Esta análise poderá gerar alguma subjetividade na análise de conteúdo. Esta limitação poderia ser ultrapassada caso em Portugal, existisse base de dados específicas com informações relativas às práticas de responsabilidade social pelas empresas, tal como acontece para outros países (ex: a base de dados KLD ou VIGEO EIRIS).

Uma sugestão futura é realizar um novo estudo para o mercado português após o período de pandemia de Covid 19, que permita ser comparado ao nosso e que mostre quais as diferenças existentes entre o pré e o pós-pandemia.

Referências Bibliográficas

- Action-Aid. (2009). *Breaking the curse: How transparent taxation and fair taxes can turn Africa's mineral wealth into development*. London: Action-Aid.
- Agudo-Valiente, J., Ayerbe, C., & Salvador, M. (2012). Social responsibility practices and evaluation of corporate social performance. *Journal of Cleaner Production*, 35(3), 25–38.
- Avi-Yonah, R. (2008). Corporate social responsibility and strategic tax behavior. In *Tax and Corporate Governance*. Springer-Verlag, Berlin Heidelberg, 183–198.
- Backman, J. (Ed.). (1975). *Social responsibility and accountability*. New York: New York University Press.
- Baylis, J. & Smith, S. (2005). *The Globalization of World Politics – An Introduction to International Relations*. 3rd Ed. New York. Oxford University Press Inc.
- Beidleman, C. (1973). Income smoothing: the role of management. *The Accounting Review*, 48(4), 653–667.
- Bowen, H. R. (1953). *Social responsibilities of the businessman*. New York: Harper & Row, 6-6.
- Blouin, J. (2014). Defining and measuring tax planning aggressiveness. *National Tax Journal*, 67(4), 875–900.
- Branco, M. C. (2014). *Comportamento Fiscal e Responsabilidade Social das Empresas*. OBEGEF – Observatório de Economia e Gestão de Fraude, Working Papers 31.
- Carroll, A. (1979). A three-dimensional conceptual model of corporate social performance. *Academy of Management Review*, 4(4), 497-505.
- Carroll, A. (1991). The pyramid of corporate social responsibility: toward the moral management of organizational stakeholders. *Business Horizons*, 34(4), 39–48.
- Carroll, A. (1999). Corporate Social Responsibility: Evolution of a Definitional Construct. *Business & Society*, 38(3), 268-295.

Carroll, A. (2016). Carroll's pyramid of CSR: taking another look. *International Journal of Corporate Social Responsibility*, 1(3), 1-8.

Chen, S., Chen, X., Cheng, Q. & Shevlin, T. (2010). Are family firms more tax aggressive than non-family firms? *Journal of Financial Economics*, 95(1), 41–61.

Cho, C. & Paton, D. (2007). The role of environmental disclosures as tools of legitimacy: a research note. *Accounting, Organizations and Society*, 32 (7–8), 639–647.

Clarkson, P., Li, Y., Richardson, G. & Vasvari, F. (2008). Revisiting the relation between environmental performance and environmental disclosure: an empirical analysis. *Accounting, Organizations and Society*, 33 (3), 303–327.

Conceição, S., Dourado, G., Baqueiro, A., Freire, S., & Brito, P. (2011). Fatores determinantes no disclosure em Responsabilidade Social Corporativa (RSC): um estudo qualitativo e quantitativo com empresas listadas na Bovespa. *Gestão de Produção*, 18(3), 461-472.

Comissão Europeia (2001). Livro Verde: Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas.

Comissão Europeia (2011) Responsabilidade social das empresas: uma nova estratégia da EU para o período de 2011-2014. Comunicação da comissão ao parlamento europeu, ao conselho, ao comité económico e social europeu e ao comité das regiões.

Comissão Europeia (2015). Fechar o ciclo – plano de ação da UE para a economia circular. Comunicação da comissão ao parlamento europeu, ao conselho, ao comité económico e social europeu e ao comité das regiões.

Dahlsrud, A. (2008). How corporate social responsibility is defined: an analysis of 37 definitions. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 15(1), 1–13.

Davis, K. (1960). Can business afford to ignore social responsibilities? *California Management Review*, 2(3), 70-76.

Davis, K. (1973). The case for and against business assumption of social responsibilities. *Academy of Management Journal*, 16(2), 312-322.

Davis, K., & Blomstrom, R. L. (1966). *Business and its environment*. New York: McGrawHill, 12-12.

Desai, M. A. & Dharmapala, D. (2006a). Corporate tax avoidance and high-powered incentives. *Journal of Financial Economics*, 79, 145–179.

DeWaegenaere, A., Sansing R. & Wielhouwer, J. (2010). Financial accounting measures of tax reporting aggressiveness. Working Paper 2010-83. Tuck School of Business, Dartmouth University, Hanover, NH.

Dyer, W. & Whetten, D. (2006). Family Firms and Social Responsibility: Preliminary Evidence from the S&P 500. *Entrepreneurship Theory and Practice*, 30(6), 785–802.

Dyreg, S., Hanlon M., & Maydew E. (2008). Long-run corporate tax avoidance. *The Accounting Review*, 83(1), 61–82.

Eilbert, H., & Parket, I. R. (1973). The current status of corporate social responsibility. *Business Horizons*, 16(4), 5-14.

Epstein, E. (1987). The corporate social policy process: Beyond business ethics, corporate social responsibility, and corporate social responsiveness. *California Management Review*, 29(3), 99-114.

Fitch, H. (1976). Achieving corporate social responsibility. *Academy of Management Review*, 1(1), 38-46.

Frank, M., Lynch, L. & Rego, S. (2009). Tax reporting aggressiveness and its relation to aggressive financial reporting. *The Accounting Review*, 84(2), 467–496.

Frederick, W. (1978). From CSR1 to CSR2: The maturing of business-and-society thought. University of Pittsburgh, Graduate School of Business, Working Papers 279, 150-166.

Freedman, J. (2003). Tax and corporate responsibility. *Tax Journal*, 695(2), 1–4.

Freise, A., Link, S. & Mayer, S. (2008). Taxation and corporate governance – The state of the art. In: Schön, W. (Ed.), *Tax and Corporate Governance*. Springer-Verlag, Berlin Heidelberg.

Friedman, M. (1970), The Social Responsibility of Business is to Increase its Profits. *New York Times Magazine*, 33, 122-26.

Graham, J. & Tucker, A. (2006). Tax Shelters and Corporate Debt Policy. *Journal of Financial Economics*, 81(3), 563-594.

Gupta, S. & Newberry, K. (1997). Determinants of the variability in corporate effective tax rates: Evidence from longitudinal data. *Journal of Accounting and Public Policy*, 16(1), 1–34.

Hanlon, M. & Heitzman, S. (2010). A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, 50 (2-3), 127–178.

Hillman, A. & Keim, G. (2001). Shareholder value, stakeholder management, and social issues: what's the bottom line?. *Strategic management journal*, 22(2), 125-139.

Hoi, C., Wu, Q. & Zhang, H. (2013). Is corporate social responsibility (CSR) associated with tax avoidance? Evidence from irresponsible CSR activities. *The Accounting Review*, 88(6), 2025–2059.

Jenkins, R. & Newell, P. (2013). CSR, tax and development. *Third World Quarterly*, 34(3), 378–396.

Johnson, R. & Greening D. (1999). The Effects of Corporate Governance and Institutional Ownership Types on Corporate Social Performance. *Academy of Management Journal*, 42(5), 564-576.

Jones, S., Baker, M. & Lay, B. (2016). The relationship between CSR and tax avoidance: an international perspective. *Australian Tax Forum* 32(1), 95–128.

Kashif, H., Rana, S, Akash, M. & Sajjad, A. (2011). Corporate social Performance, financial performance and market value behavior: an information asymmetry perspective. *African Journal of Business Management*, 5(15), 6342-6349.

Khan, M., Yousaf, Z., Khan, Z., & Yasir, M. (2014). Analysis of the relationship between CSR and tax avoidance: An evidence from Pakistan. *The International Journal of Business & Management*, 2(7), 53.

Laguir, I., Staglianò, R. & Elbaz, J. (2015). Does corporate social responsibility affect corporate tax aggressiveness? *Journal of Cleaner Production*, 107, 662-675.

Landolf, U. (2006). Tax and corporate responsibility. *International Tax Review* 29, 6–9.

- Landry, S., Deslandes, M. & Fortin, A. (2013). Tax aggressiveness, corporate social responsibility, and ownership structure. *Journal of Accounting Ethics and Public Policy*, 14(3), 611–645.
- Lanis, R. & Richardson, G. (2011). The effect of board of director composition on corporate tax aggressiveness. *Journal of accounting and Public Policy*, 30(1), 50-70.
- Lanis, R. & Richardson, G. (2012). Corporate social responsibility and tax aggressiveness: an empirical analysis. *Journal of Accounting and Public Policy*, 31(1), 86–108.
- Lanis, R. & Richardson, G. (2013). Corporate social responsibility and tax aggressiveness: a test of legitimacy theory. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 26(1), 75-100.
- Lanis, R. & Richardson, G. (2015). Is Corporate Social Responsibility Performance Associated with Tax Avoidance? *Journal of Business Ethics*, 127(2), 439–457.
- Lisowsky, P. (2010). Seeking shelter: empirically modeling tax shelters using financial statement information. *The Accounting Review*, 85(5), 1693–1720.
- Lisowsky, P., Robinson, L. & Schmidt, A. (2013). Do publicly disclosed tax reserves tell us about privately disclosed tax shelter activity? *Journal of Accounting Research*, 51(3), 583–629.
- Lopes, M (2018). A transparência fiscal: Contributo para a compreensão do artigo 6º do CIRC. *VidaEconómica*
- Lu, W., Chau, K., Wang, H., & Pan, W. (2014). A decade's debate on the nexus between corporate social and corporate financial performance: a critical review of empirical studies 2002–2011. *Journal of Cleaner Production*, 79, 195–206.
- Margolis, J. & Walsh, J. (2003). Misery loves companies: Rethinking social initiatives by business. *Administrative Science Quarterly*, 48(2), 268-305.
- Marta, A., Barros, V., & Sarmiento, J. (2019). Corporate social responsibility and limits for corporate tax avoidance. *Corporate Governance: Search for the Advanced Practices*, 27.
- Martinez, A. (2017). Agressividade tributária: Um survey da literatura. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 11, 106–124.

Mâroco, J. (2014). *Análise estatística com o SPSS statistics (6ª edição)*. Pêro Pinheiro: Reportnumber.

McGuire, J. (1963). *Business and society*. New York: McGraw-Hill, 144-144.

Melo, L., Moraes, G., Souza, R. & Nascimento, E. (2020). A responsabilidade social corporativa afeta a agressividade fiscal das firmas? Evidências do mercado acionário brasileiro. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 19.

Monteiro, M. A. (2005). A Responsabilidade Social das Empresas (RSE). *Cadernos do Mercado de Valores Mobiliários*, 21, 65-70.

Mota, G. & Dinis, A. (2005). Responsabilidade Social das Empresas: Novo Modelo de Gestão para o Desenvolvimento Sustentável. *Revista da Faculdade de Ciência e tecnologia*, 2, 248-259.

Pereira, M. (2005). *Fiscalidade*. Coimbra Almedina.

Pires, M., & Pires, R. (2010). *Direito fiscal*. Almedina.

Rehbein, K., Waddock, S., & Graves, S. (2004). Understanding shareholder activism: Which corporations are targeted? *Business & Society*, 43(3), 239-267.

Sanches, S. (2006). *Limites do planeamento fiscal, substância e forma no Direito Fiscal português, comunitário e internacional*. Coimbra: Coimbra Editora, 21.

Santos, A. (2009). Planeamento fiscal, evasão fiscal, elisão fiscal: o fiscalista no seu labirinto. *Revista Fiscalidade*, 38, 61–100.

Sari, P., & Prihandini, W. (2019). Corporate Social Responsibility and Tax Aggressiveness in Perspective Legitimacy Theory. *International Journal of Economics, Business and Accounting Research*, 3(04), 330-343.

Sethi, S. (1975). Dimensions of corporate social responsibility. *California Management Review*, 77(3), 58-64.

Shackelford, D. & Shevlin, T. (2001). Empirical tax research in accounting. *Journal of Accounting and Economics*, 31, 321–387.

- Slemrod, J. (2004). The economics of corporate tax selfishness. *National Tax Journal*, 57(4), 877–899.
- Sikka, P. (2010). Smoke and mirrors: corporate social responsibility and tax avoidance. *Accounting Forum* 34(3-4), 153–168.
- Silva, A. F. (2008). O direito dos contribuintes ao planeamento fiscal. *Revista TOC*, 104, 42–45.
- Steiner, G. (1971). *Business and society*. New York: Random House.
- Schwartz, M., & Carroll, A. (2003). Corporate social responsibility: a three domain approach. *Business Ethics Quarterly*, 13(4), 503–30.
- Van Marrewijk, M. (2003). Concepts and definitions of CSR and corporate sustainability: Between agency and communion. *Journal of Business Ethics*, 44(2), 95-105.
- Villiers, C. & Van Staden, C. (2011). Where firms choose to disclose voluntary environmental information. *Journal of Accounting and Public Policy*, 30(6), 504-525.
- Visser, W. (2006). Revisiting Carroll's CSR. *Corporate citizenship in developing countries: New partnership perspectives*, 29.
- Whait, R., Christ, K., Ortas, E., & Burritt, R. (2018). What do we know about tax aggressiveness and corporate social responsibility? An integrative review. *Journal of Cleaner Production*, 204, 542–552.
- Williams, D. F. (2007). *Tax and corporate social responsibility*. KPMG, London.
- Wilson, R. (2009). An examination of corporate tax shelter participants. *The Accounting Review* 84(3), 969–999
- Windsor, D. (2009). Tightening corporate governance. *Journal of International Management*, 15(3), 306–316.
- Wiseman, J. (1982). An evaluation of environmental disclosures made in corporate annual reports. *Accounting, Organizations and Society*, 7(1), 53–63
- Wood, D. (1991). Corporate social performance revisited. *Academy of Management Review*, 16(4), 691-718.

Webgrafia

https://ec.europa.eu/info/index_pt consultado entre 18 de abril de 2020 a 7 de junho de 2020

<https://www.cmvm.pt/pt/Pages/home.aspx> consultado entre 20 de novembro de 2020 a 1 de junho de 2021

<https://live.euronext.com/pt/markets/lisbon> consultado entre 20 de novembro de 2020 a 18 de agosto de 2021

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32014L0095> consultado entre 23 de março de 2021 e 25 de março de 2021

Anexos

Anexo I – Medidas de Responsabilidade Social, Componentes e Itens utilizados pelos diversos autores e investigadores

Autor	Medida de RSE	Componente	Itens (alguns exemplos)
Hoi et al. (2013) (itens positivos)	Base de dados fornecida pela KLD	Governo das sociedades	Transparência; Fortes políticas públicas; Forte responsabilidade política
		Relações com os funcionários	Forte relação com os funcionários; Benefícios em relação à reforma; Saúde e segurança
		Ambiente	Reciclagem; Utilização de fontes de energia limpa; Prevenção da poluição
		Comunidade	Apoio à habitação; Apoio à educação; Donativos
		Diversidade	Dar emprego a trabalhadores deficientes; Equilíbrio entre trabalho e vida pessoal; Políticas contra a discriminação da orientação sexual
		Direitos Humanos	Relação com os povos Indígenas; Direitos laborais
		Qualidade e segurança dos produtos	Qualidade, I&D (Investigação e Desenvolvimento)
Laguir et al. (2015)	Base de dados fornecida pela VIGEO EIRIS	Recursos Humanos	Melhoria das condições de saúde e segurança; Respeito e gestão do horário de trabalho; Qualidade do sistema de remunerações
		Envolvimento da comunidade	Contribuição para causas de interesse geral; Promoção do desenvolvimento social e económico;
		Direitos humanos	Respeito pelos direitos humanos fundamentais; Não discriminação e igualdade de oportunidades; Abolição do trabalho infantil
		Governo das sociedades	Auditoria e controlo interno; Garantir um tratamento justo e equitativo relativamente a minorias de acionistas.
		Meio Ambiente	Gestão de recursos hídricos; Gestão de resíduos; Gestão da poluição local
Ética nos negócios	Segurança do produto; Prevenção para práticas de anti concorrência; Prevenção para a corrupção		
Jones et al. (2016)	Base de dados fornecida pela VIGEO EIRIS	Ambiental	Relatórios ambientais; políticas de compromisso ambiental; Desenvolvimento e utilização de energias renováveis.
		Governo das sociedades	Separação de poderes entre o CEO e o Presidente; participação de mulheres em altos cargos da empresa; combate à corrupção
		Social	Abolição do trabalho infantil; Política de direitos humanos; envolvimento das partes interessadas.

Lanis & Richardson (2012)	Dados extraídos de relatórios e contas, Relatórios de sustentabilidade e Sites das empresas	Estratégia empresarial e de RSE	Missão da empresa; Ética nos negócios; Relacionamento com os clientes
		Estratégia do Pessoal	Formação do pessoal; Comunicação das equipas de trabalho; Diversidade do pessoal
		Investimento social	Declaração de compromisso social; Donativos para instituições de caridade e ONG's; Voluntariado dos funcionários
		Ambiente	A empresa reconhecer os objetivos de proteção ambiental; Políticas sobre as emissões de gases efeito de estufa; Reciclagem
		Clientes e fornecedores	Declaração de controlo interno; Declaração do valor adicionado ao produto; Melhoria do atendimento ao cliente
		Envolvimento comunitário e político	Participação em campanhas sociais do governo; Participação em programas comunitários sobre saúde e educação

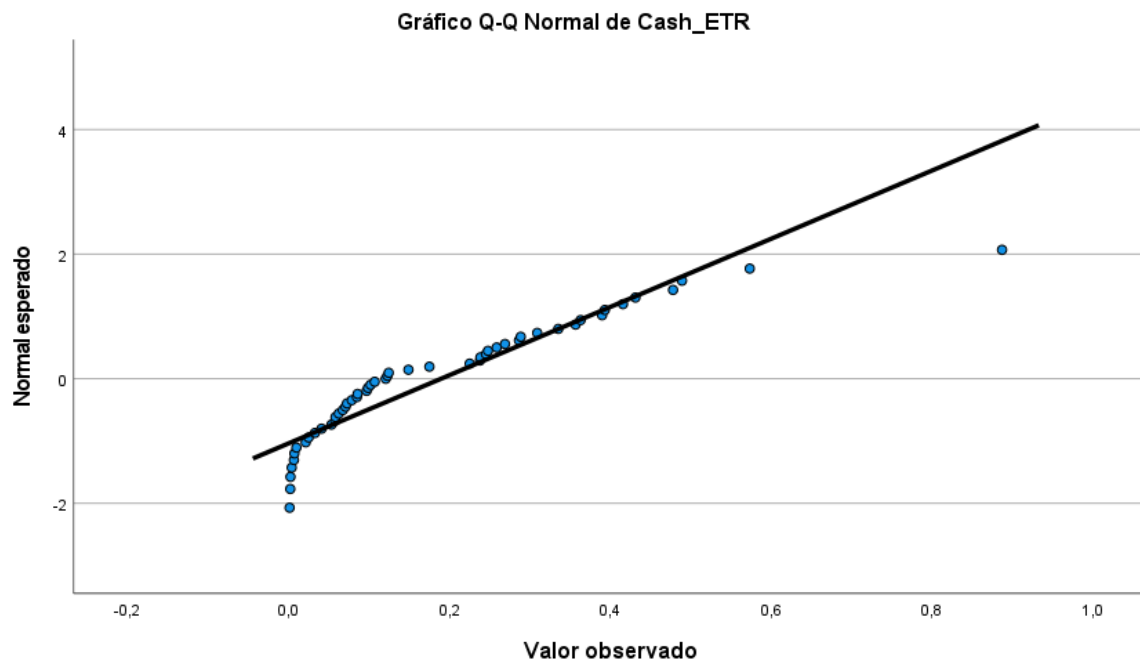
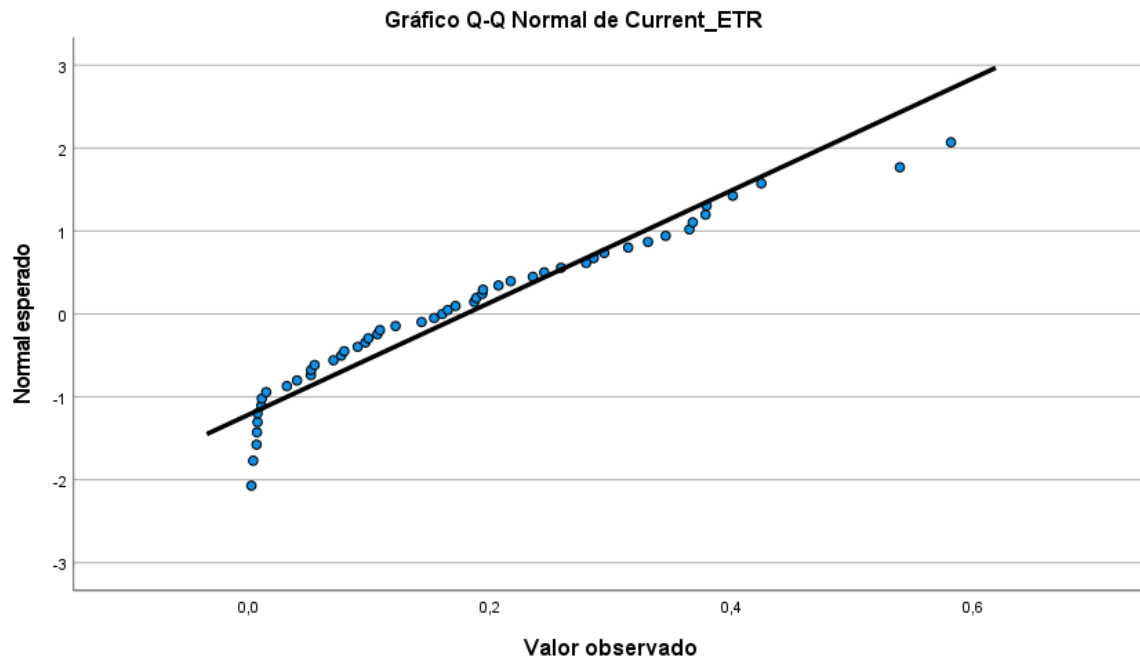
Anexo II – Empresas incluídas na amostra

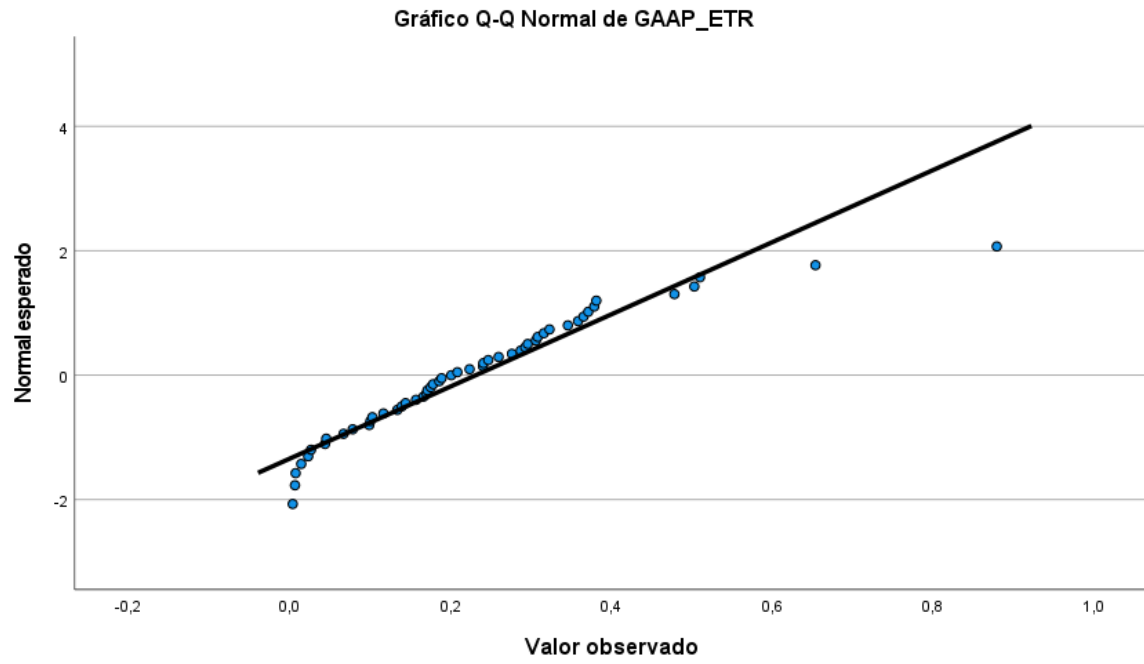
EMPRESA / ANO	2018	2019	Nº de observações na amostra
Altri	✓	✓	2
Bcp	✓	✓	2
Benfica SAD	✗	✗	Excluída
Cofina	✓	✓	2
Corticeira Amorim	✗	✗	Excluída
CTT	✗	✓	1
EDP	✓	✓	2
EDP Renováveis	✓	✓	2
Estoril Sol	✓	✓	2
Flexdeal	✗	✗	Excluída
FC Porto SAD	✗	✓	1
Galp Energia	✓	✓	2
Glintt	✗	✓	1
Ibersol	✓	✓	2
Imobiliária Construtora Grão-Pará	✗	✗	Excluída
Impresa	✓	✓	2
Inapa	✗	✗	Excluída
Jerónimo Martins	✗	✗	Excluída
Lisgráfica	✓	✗	1
Martifer	✓	✓	2
Média Capital	✓	✓	2
Merlin Properties	✓	✓	2
Mota Engil	✓	✓	2
Nos	✓	✓	2
Nova Base	✓	✓	2
Orey Antunes Esc	✓	✗	1
Pharol	✗	✓	1
Ramada	✓	✓	2
Reditus	✗	✗	Excluída
Ren	✓	✓	2
Semapa	✗	✓	1
Sonae	✓	✓	2
Sonae Indústria	✓	✓	2
Sonaecom	✓	✓	2
Sporting SAD	✓	✗	1
Teixeira Duarte	✗	✗	Excluída
The Navigator Company	✓	✓	2
Toyota Cactano	✓	✓	2
VAA Vista Alegre	✗	✗	Excluída

ANEXO III – Instrumento de trabalho utilizado para recolha de dados de RSE: exemplo para a empresa Altri.

Componentes, Indicadores e Itens	Altri
Gestão de Carreira e promoção do emprego	2
Qualidade dos sistemas de remuneração	3
Melhoria das condições de saúde e segurança	3
Formação de colaboradores	3
Outras	2
Média do indicador de recursos humanos	2,6
Promoção do desenvolvimento social e económico	2
Impacto sociais dos produtos/serviços da empresa	2
Contribuição para causas de interesse geral	3
Média do indicador de envolvimento da comunidade	2,33
Respeito pelos direitos humanos fundamentais	3
Não discriminação e promoção da igualdade de oportunidades e diversidade	2
Outras	2
Média do indicador de direitos humanos	2,33
MÉDIA COMPONENTE SOCIAL	2,42
Equilíbrio de poder e eficiência do conselho de administração	1
Auditoria e controlo interno	2
Transparência e integração dos critérios de RSE na remuneração executiva	2
Outros	2
MÉDIA COMPONENTE DE GOVERNO DAS SOCIEDADES	1,75
Estratégia ambiental	3
Prevenção e controlo da poluição (ar, água, biodiversidade)	3
Gestão dos impactos ambientais e do uso de energia	3
Outros	3
Média COMPONENTE AMBIENTAL / indicador de meio-ambiente	3
Segurança do produto	1
Informação responsável aos clientes e aos fornecedores	3
Prevenção da corrupção	3
Outras	2
MÉDIA DA COMPONENTE ECONÓMICA / indicador de ética nos negócios	2,25

Anexo IV – Gráficos de probabilidade normal





Anexo V – Diagramas de Dispersão

